



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 - Centro – CEP: 16.670-000

Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 - CNPJ(MF) 44.555.688/0001-41

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Departamento Municipal de Educação

Plano Municipal de Educação

PRESIDENTE ALVES

2015



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

*Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 - Centro – CEP: 16.670-000
Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 - CNPJ(MF) 44.555.688/0001-41*

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
Mensagem da Coordenadoria Municipal de Educação	3
Conceito	3
REPRESENTANTES DA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	4
IDENTIFICAÇÃO	7
ANÁLISE SITUACIONAL	8
PERFIL SOCIOECONÔMICO	17
Índice Paulista de Responsabilidade Social	17
Índice Paulista de Vulnerabilidade Social	20
PERFIL DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	22
NÍVEIS DE ENSINO	25
METAS ESTRATÉGICAS	28
Meta 1 – Educação Infantil	28
Meta 2 – Ensino Fundamental	29
Meta 3 – Ensino médio	30
Meta 4 – Inclusão	31
Meta 5 – Alfabetização Infantil	32
Meta 6 – Educação Integral	33
Meta 7 – Qualidade da Educação Básica/ IDEB	34
Meta 8 – Elevação da Escolaridade/ Diversidade	37
Meta 9 – Alfabetização de Jovens e Adultos	39
Meta 10 – EJA Integrada	40
Meta 11 – Educação Profissional	41
Meta 12 – Educação Superior	42
Meta 13 – Qualidade da Educação Superior	43
Meta 14 – Pós Graduação	44
Meta 15 – Profissionais da Educação	45
Meta 16 – Formação	46
Meta 17 – Valorização dos Profissionais do Magistério	47
Meta 18 – Planos de Carreira	48
Meta 19 – Gestão Democrática	49
Meta 20 – Financiamento da Educação	50
CONCLUSÃO	51



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 - Centro – CEP: 16.670-000

Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 - CNPJ(MF) 44.555.688/0001-41

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Apresentação

Mensagem da Coordenadoria Municipal de Educação

A elaboração do Plano Municipal de Educação faz parte das ações em favor da educação de qualidade social. Essa movimentação político-pedagógica irá contribuir com os debates dos programas, projetos e ações governamentais, tendo como propósito a renovação do papel da educação como direito de todo cidadão, popularizando a administração, permitindo o acesso e a permanência e conclusão com sucesso das crianças, jovens e adultos nas instituições de ensino da cidade de Presidente Alves.

A sociedade se encontra a caminho de um futuro promissor e concreto ao cumprir suas propostas político-pedagógicas, ficando mais amparada com o Plano Municipal de Educação no Município de Presidente Alves.

Conceito

O *PME* é uma política educacional. Um conjunto de reflexões, de intenções e de ações que respondem a demandas reais da educação no município, centradas em estratégias de curto, médio e longo prazo. Não é um plano de governo, limitado a um mandato de prefeito, mas um Plano de Estado, com dez anos de duração e institucionalizado por meio de Lei Municipal, articulada a uma legislação estadual e nacional.

Não é meramente um projeto ou soma de projetos da educação escolar da rede municipal. O *PME* engloba ações de todas as esferas administrativas atuantes no município: a rede estadual de ensino e as instituições federais de educação. E as escolas privadas, apesar de serem de livre iniciativa, devem colaborar e se submeter às regras e leis públicas, inclusive à Lei em que se converterá o *PME*. Por isso, são convidadas a participar do processo.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 - Centro – CEP: 16.670-000
Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 - CNPJ(MF) 44.555.688/0001-41
Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Representantes da Comissão para Elaboração do Plano Municipal de Educação

Representantes do Poder Executivo- Contabilidade

Titular: Pascoal Zito Neto

Suplente: Fausto Rossi Junior

Representantes do Poder Executivo- Jurídico

Titular: Rildo Henrique Pereira Marinho

Suplente: Sérgio Célis da Fonseca

Representantes da Sociedade Civil

Titular: Daniele Cristina de Campos Roma

Suplente: Karine Ghiotto Miranda

Representantes da Assessoria Técnico -Pedagógico

Titular: Josefa Zacarias de Oliveira

Suplente: Rosangela Cristina Garcia

Representantes de Gestor da Ed.Infantil, Fundamental I e Fundamental II

Titular: Maria Ester da Silva Palumbo

Suplente: Luciana Evangelista da Silva



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 - Centro – CEP: 16.670-000
Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 - CNPJ(MF) 44.555.688/0001-41
Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Representantes de Professores da Educação Infantil, Fundamental I e Fundamental II

Titular: Ana Paula Svetz Bautz

Suplente: Eliana Kátia Souza

Representantes de Pais da Educação Infantil, Fundamental I e Fundamental II

Titular: Eloisa Elena da Silva

Suplente: Marina de Carvalho Reis

Representantes do Conselho do Fundeb

Titular: Vanilce Gomes Ribeiro

Suplente: Marly Timporim Spagnuolo

Representantes do Conselho da Alimentação

Titular: Cintia Aparecida Garcia

Suplente: Ana Paula Liberato de Jesus dos Reis

Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Maria de Lourdes Frizzi Sclauzer

Suplente: Margarida da Silva Ferreira

Representantes da Escola Estadual

Titular: Julio Delgado Neto

Suplente: Irma Minos Navarro



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

*Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 - Centro – CEP: 16.670-000
Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 - CNPJ(MF) 44.555.688/0001-41*

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Representantes de Docentes da Escola Estadual

Titular: Letícia Picoloto Barbosa

Suplente: Alline Fernanda de Siqueira

Representantes de Alunos da Escola Estadual

Titular: Mariane Jupi Cavagini

Suplente: Lígia Mayra Amaral Lima

Representantes de Pai de Aluno da Escola Estadual

Titular: Andréia Martins Carvalho

Suplente: Maria Luiza Guarnieri da Silva



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 - Centro – CEP: 16.670-000

Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 - CNPJ(MF) 44.555.688/0001-41

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Identificação

Nome do Município: Presidente Alves –SP

Nome do Prefeito: Valdeir dos Reis

Endereço da Prefeitura: Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 / Centro – CEP
16670-000

Diretora Municipal da Educação: Maria Ester da Silva Palumbo

Telefone e Fax: (14) 3587 - 1420

E-mail: emeixodozinho@hotmail.com



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 - Centro – CEP: 16.670-000

Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 - CNPJ(MF) 44.555.688/0001-41

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Análise Situacional

Histórico do Município

Presidente Alves – São Paulo - SP

A partir de 1856, como consequência do declínio econômico do extrativismo de ouro de Minas Gerais, os produtores buscam outras fontes de subsistência. Em 1888, com a exaustão da terra do Rio de Janeiro e a abolição da escravatura, o café fluminense vem para São Paulo, dando origem ao ciclo paulista desta cultura.

Os paulistas encontram mão-de-obra nos recém-chegados imigrantes italianos e espanhóis. O próprio imigrante ganha, aos poucos, parte da terra que ele veio cultivar e se instala como proprietário. As grandes produções culminaram no desenvolvimento de ferrovias para o transporte. Acompanhando as transformações da economia brasileira, o café expandiu suas fronteiras para o centro-oeste de São Paulo.

As plantações começaram a tomar o espaço antes ocupado por mata. A região vai, finalmente, povoando-se. Bauru era um pequeno arraial na serra de Agudos em 1893.

Os posseiros entravam em sangrentas lutas com os índios Kaingangs, moradores nativos da região de Presidente Alves. Esses desbravadores começaram a erguer as primeiras casas de pau-a-pique e formar a Vila nas terras do Rio Feio por volta do ano de 1898.

O desenvolvimento só chegaria mesmo a nossa região com o avanço das linhas férreas. Em 1904, chegam a Bauru os trilhos da Sorocabana. Um ano mais tarde, iniciam-se os trabalhos da Ferrovia Noroeste do Brasil (NOB), que tinha por finalidade ligar Bauru a Cuiabá. O objetivo inicial foi alterado com o decorrer dos anos, mudando para Bauru-Corumbá.

A estrada de ferro foi se expandindo em busca de locais já povoados, como aqui. Os confrontos com os índios Kaingangs tornavam-se mais violentos. Os nativos se defendiam com flechas e tacapes, enquanto os noroestinos usavam trabucos e carabinas. Como resultado, obteve-se um



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 - Centro – CEP: 16.670-000

Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 - CNPJ(MF) 44.555.688/0001-41

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

extermínio quase completo das comunidades indígenas. Da população de quatro mil índios no início do século XX, restaram apenas 173.

De trechos em trechos, conforme avançava a linha férrea da Noroeste, uma estação era erguida, onde nasceria uma cidade em breve. Em 1905 nascia Presidente Alves, que se desenvolvia rapidamente com as plantações de café. Em 27 de setembro de 1906 era inaugurada a estação da nossa cidade, feita em madeira e de condições precárias. Nesta época, o prédio ainda não era o que conhecemos hoje. Este mais novo foi inaugurado em 26 de outubro de 1916 e, atualmente, abriga o Projeto Criança, programa social de apoio a crianças e adolescentes da cidade.

Novas ruas foram abertas paralelamente à ferrovia, como a Nove de Julho e a João Pessoa. Casas de pau-a-pique foram erguidas e o antigo povoado do Alto Tabocal passou a se chamar Presidente Alves, em homenagem ao presidente da época, Francisco de Paula Rodrigues Alves.

De acordo com o livro Zona Noroeste (1928), “as terras que compreende o município de Presidente Alves são de primeira qualidade e julgadas as melhores de toda a zona Noroeste. Dai o grande incremento que de começo teve a sua lavoura” (sic).

A cidade recebeu imigrantes espanhóis, portugueses, italianos e sírios, o que contribuiu para a mistura étnica do nosso povo. O município atraiu, posteriormente, descendentes africanos e orientais. Presidente Alves foi elevado a distrito de paz pela Lei Nº 1428, de 03 de dezembro de 1914 e incorporado ao município de Avaí pela Lei Nº 1672, de 02 de dezembro de 1919. Até então, a cidade era distrito de Bauru. Torna-se município em 02 de dezembro de 1927, pela Lei Nº 2216. Como município instalado e datado a 28 de março de 1928, foi constituído como distrito de paz de Presidente Alves. Desde 30 de novembro de 1944, o distrito de paz de São Luiz do Guaricanga foi anexado ao território alvense, desvinculando-se do município de Avaí, por força da Lei Nº 14334.

Segundo o livro Zona Noroeste (1928), os fundadores de Presidente Alves, que aqui chegaram em 1907, são Luiz Wolf, Mário Pimentel (construtor da primeira casa de barro), Roque Xisto, Benedito Caçapava e Oscar Setúbal – primeiro chefe de estação da cidade. “Esses poucos homens que a estrada de ferro juntou, sem pretensão e sem alardes, foram os fundadores da cidade. (...) Presidente Alves, desde a fundação da sua estação, que lhe deu o nome, não



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

*Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 - Centro – CEP: 16.670-000
Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 - CNPJ(MF) 44.555.688/0001-41*

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

parou, alargando cada vez mais o círculo de atividade inicial” (Zona Noroeste, 1928).

O alemão Luiz Wolf plantou nestas terras 10 mil pés de café em 1907, dando início ao ciclo do café em nossa cidade. Em 1925, uma crise se abateu sobre a região noroeste. Presidente Alves, contudo, manteve-se sólida devido à força do comércio com São Paulo, tornando-se uma das poucas praças que resistiram à crise.

Entre os primeiros moradores da cidade, está Joaquim Pereira de Carvalho, que hoje dá nome ao estádio municipal, Coronel José Garcia, que doou o terreno para construção de uma escola – onde hoje abriga a Prefeitura Municipal, Mário Pimentel e Antônio Domene. São pessoas importantes para o município por terem dedicado valiosa contribuição para os primeiros passos da cidade de Presidente Alves.

Em 1928, Presidente Alves contava com cerca de 10 mil habitantes, 374 residências, 150 estabelecimentos comerciais, 37 estabelecimentos industriais e 58 propriedades agrícolas e pastoris. Estavam registrados 253 automóveis na cidade. Dentre os profissionais atuantes, contava com cinco médicos, três dentistas e quatro farmacêuticos.

Fonte: Presidente Alves (SP). Prefeitura. Acesso em: maio 2015 – 11:31.

<http://www.presidentealves.sp.gov.br/index.php/presidente-alves/historico-de-presidente-alves>

Geografia

Presidente Alves está situada no interior do Estado de São Paulo, faz limite com os municípios: Avaí, Gália, Garça e Pirajuí. Localiza-se a 56 km de Bauru e a 60 km de Lins, tendo como acesso principal a Rodovia Marechal Rondon (SP 300). Possui altitude de 576 metros, o que lhe confere o título de ponto mais alto da Noroeste Paulista. Sua longitude é 49º Sul e latitude, 22º Oeste. E possui uma área de 288,570 km².



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

*Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 - Centro – CEP: 16.670-000
Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 - CNPJ(MF) 44.555.688/0001-41*

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Dados

Fonte: <http://cidades.ibge.gov.br/painel/saude.php?lang=&codmun=354110&search=|presidente-alves>

População estimada 2014 ⁽¹⁾	4.192
População 2010	4.123
Área da unidade territorial (km ²)	286,874
Densidade demográfica (hab/km ²)	14,36
Código do Município	3541109
Gentílico	alvense
Prefeito	VALDEIR DOS REIS

Homens na área rural	350 homens
Homens na área urbana	1.688 homens
Mulheres na área rural	342 mulheres
Mulheres na área urbana	1.743 mulheres
População residente	4.123 pessoas
População residente rural	692 pessoas
População residente urbana	3.431 pessoas

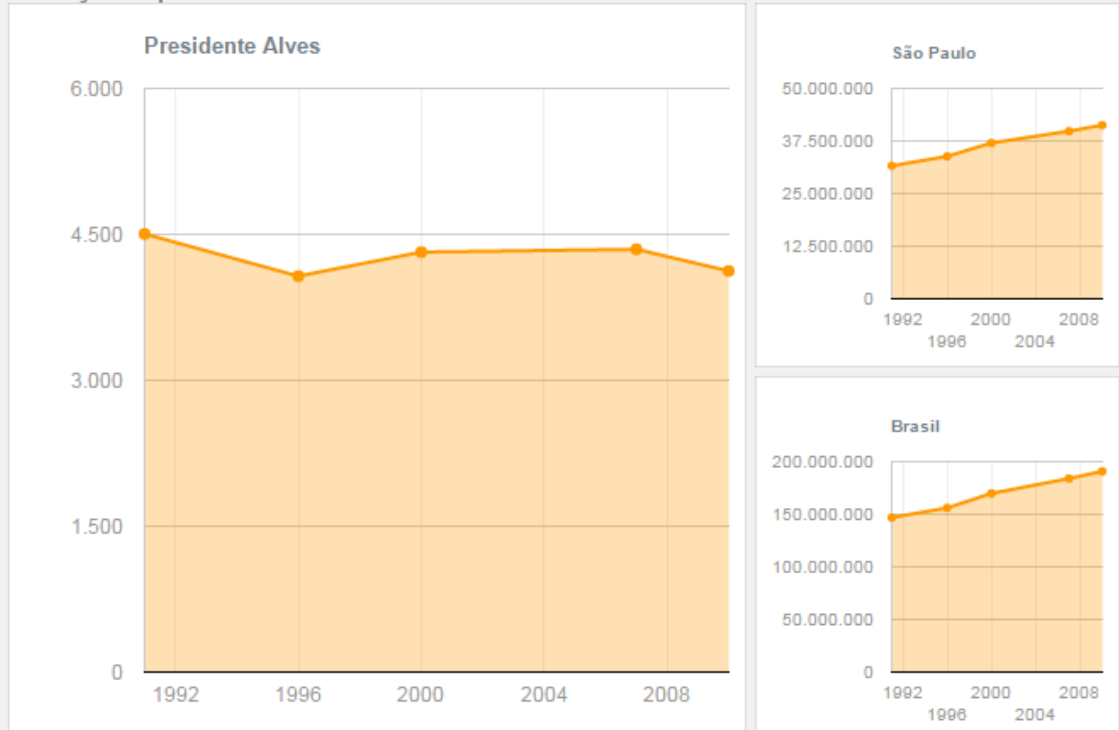


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

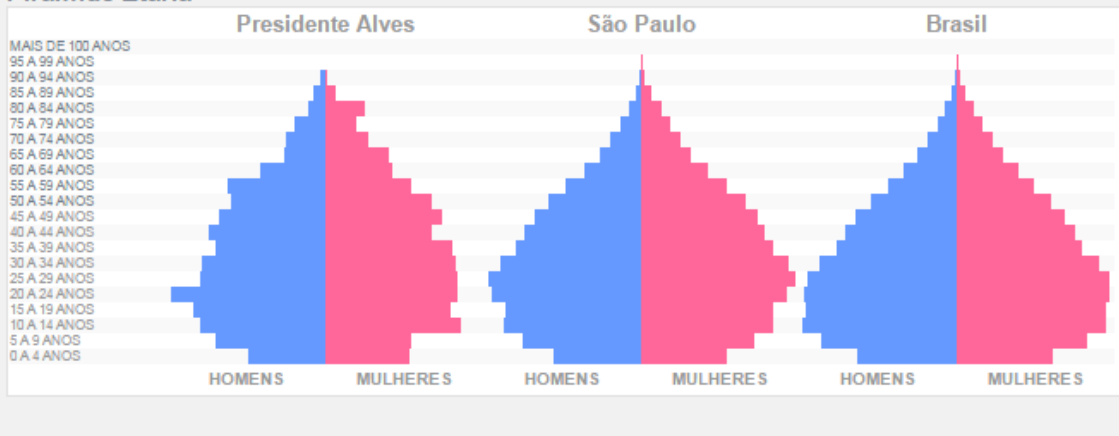
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 - Centro - CEP: 16.670-000
Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 - CNPJ(MF) 44.555.688/0001-41

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Evolução Populacional



Pirâmide Etária





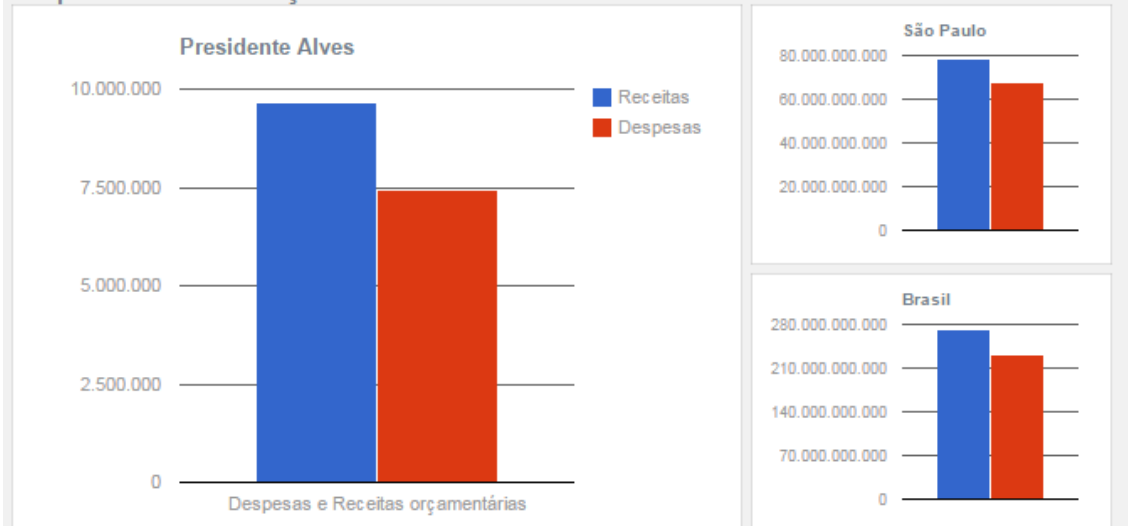
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 - Centro – CEP: 16.670-000
Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 - CNPJ(MF) 44.555.688/0001-41

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Impostos sobre produtos líquidos de subsídios a preços correntes	3.607 mil reais
PIB a preços correntes	61.673 mil reais
PIB per capita a preços correntes	15.064,24 reais
Valor adicionado bruto da agropecuária a preços correntes	11.563 mil reais
Valor adicionado bruto da indústria a preços correntes	10.716 mil reais
Valor adicionado bruto dos serviços a preços correntes	35.787 mil reais

Despesas e Receitas orçamentárias



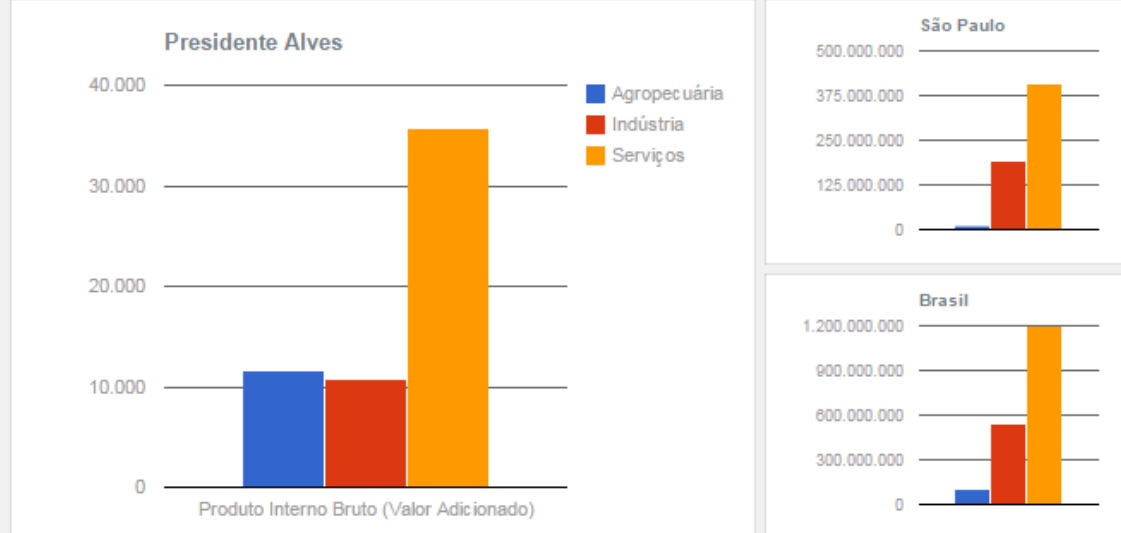


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

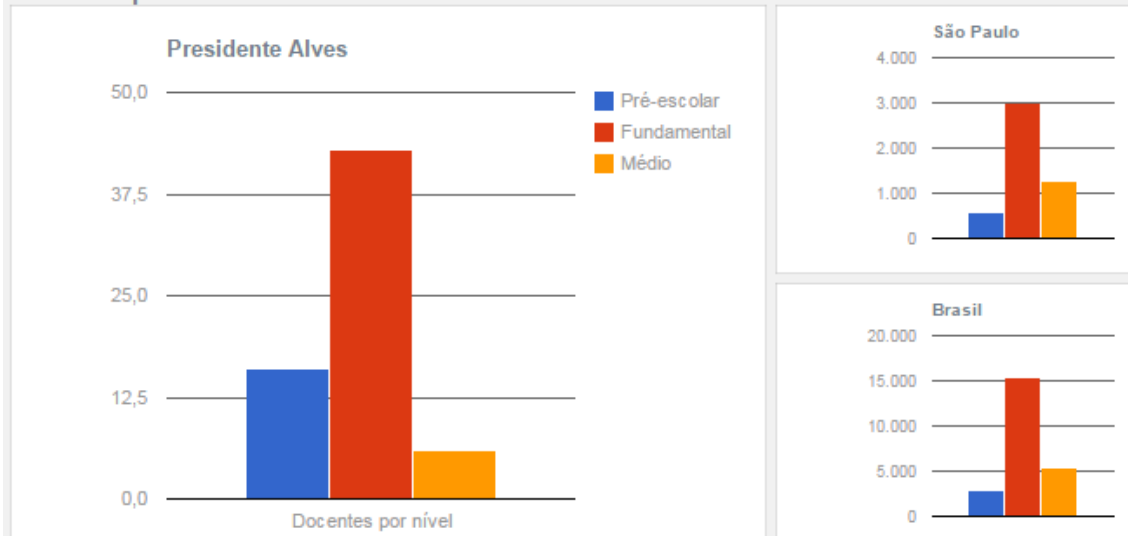
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 - Centro - CEP: 16.670-000
Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 - CNPJ(MF) 44.555.688/0001-41

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Produto Interno Bruto (Valor Adicionado)



Docentes por nível

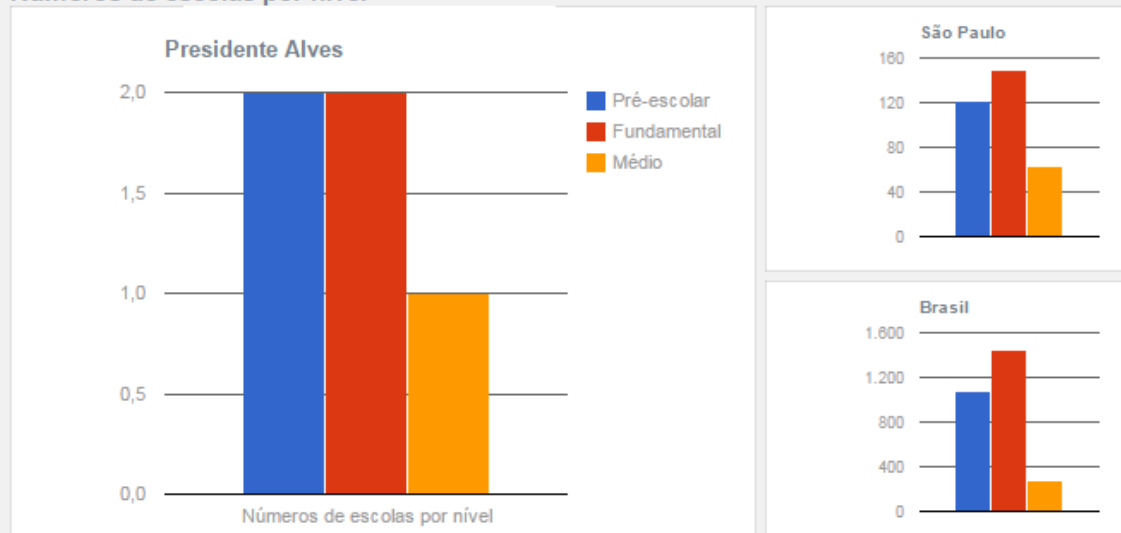




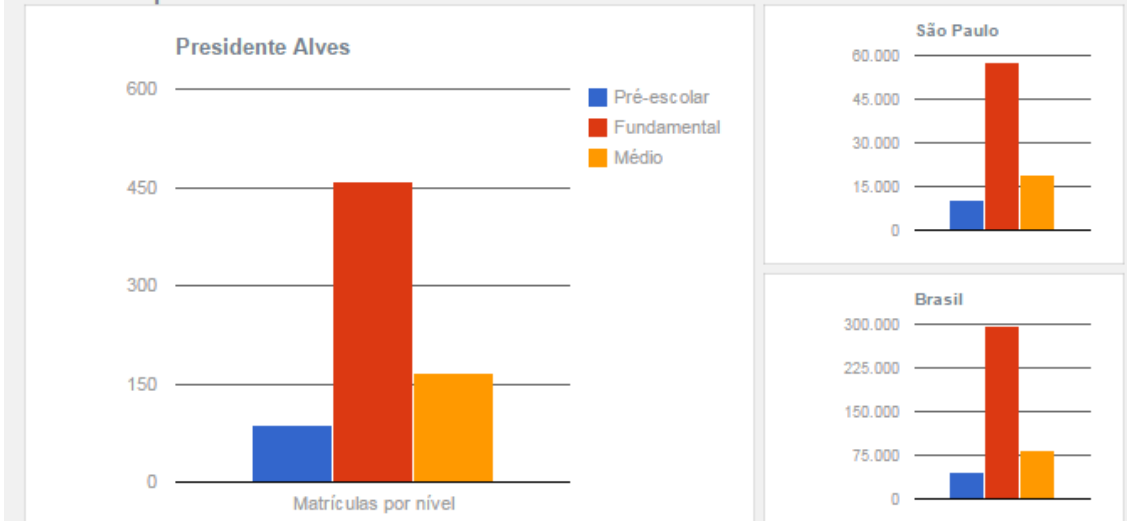
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 - Centro - CEP: 16.670-000
Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 - CNPJ(MF) 44.555.688/0001-41
Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Números de escolas por nível



Matrículas por nível



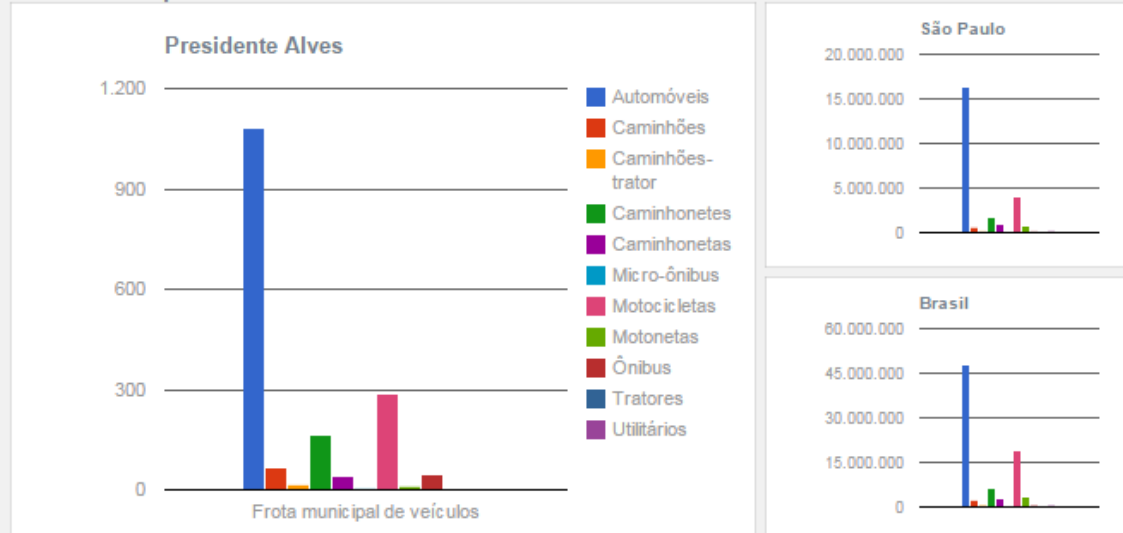


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

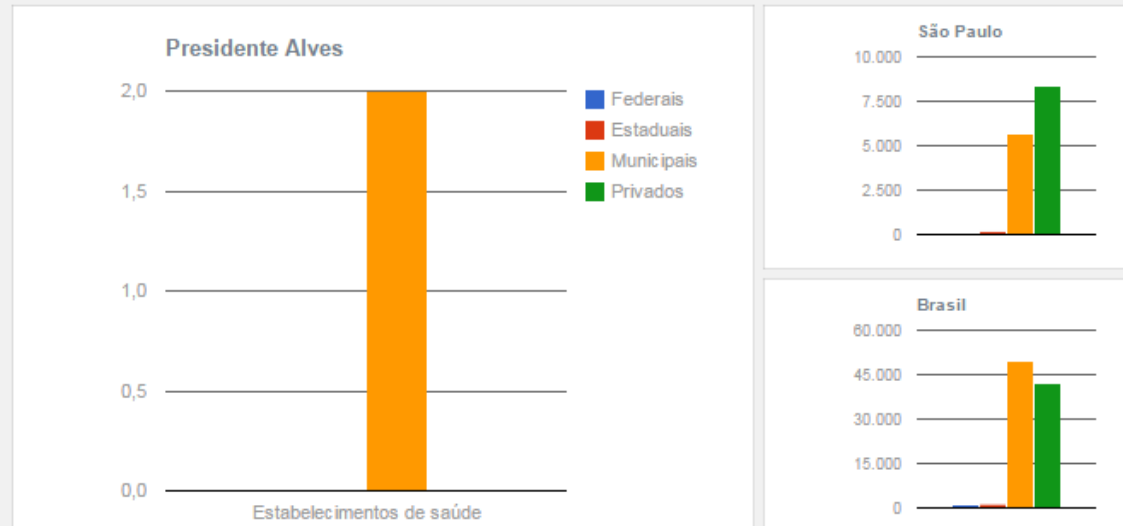
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 - Centro – CEP: 16.670-000
 Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 - CNPJ(MF) 44.555.688/0001-41

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Frota municipal de veículos



Estabelecimentos de saúde



Hidrografia

- Rio Aguapeí

Rodovias

- SP-300



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 - Centro – CEP: 16.670-000
Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 - CNPJ(MF) 44.555.688/0001-41
Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Perfil Socioeconômico

Índice Paulista de Responsabilidade Social

A - Riqueza

Nas edições de 2008 e 2010 do IPRS, Presidente Alves classificou-se no Grupo 3, que agrega os municípios com baixos níveis de riqueza e bons indicadores de longevidade e escolaridade.



Riqueza:

Comportamento das variáveis que compõe esta dimensão no período 2008-2010:

– o consumo anual de energia elétrica por ligação no comércio, na agricultura e nos serviços variou de 7,8 MW/h para 7,5 MW/h ;

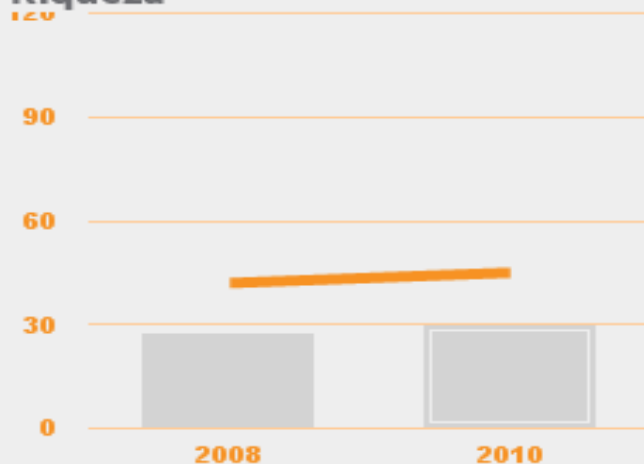
– o consumo de energia elétrica por ligação residencial manteve-se em 1,7 MW/h ;

– o rendimento médio do emprego formal aumentou de R\$ 888 para R\$ 988;

– o valor adicionado per capita decresceu de R\$ 11.551 para R\$ 9.444.

Embora tenha somado pontos nesse escore, o indicador agregado é inferior à média estadual e o município perdeu posições nesse ranking no período.

Riqueza



Presidente Alves ocupou as seguintes posições no ranking de riqueza:

2008: 439ª 2010: 501ª



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 - Centro – CEP: 16.670-000
Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 - CNPJ(MF) 44.555.688/0001-41

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

B – Longevidade



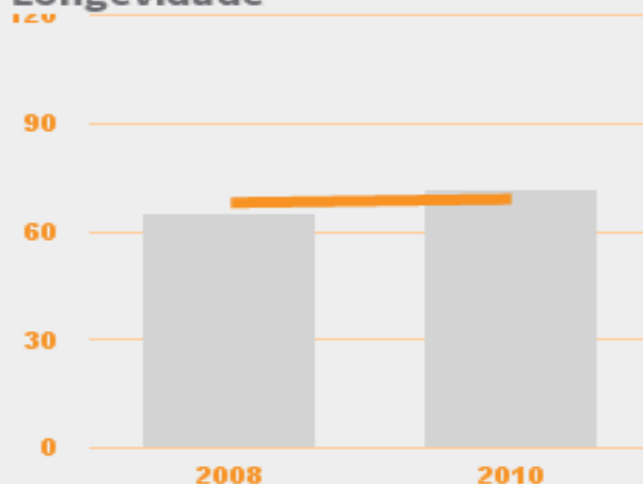
Longevidade:

Comportamento das variáveis que compõe esta dimensão no período 2008-2010:

- a taxa de mortalidade infantil (por mil nascidos vivos) reduziu-se de 14,0 para 10,8;
- a taxa de mortalidade perinatal (por mil nascidos) reduziu-se de 19,3 para 13,4;
- a taxa de mortalidade das pessoas de 15 a 39 anos (por mil habitantes) reduziu-se de 1,6 para 0,8;
- a taxa de mortalidade das pessoas de 60 a 69 anos (por mil habitantes) cresceu de 11,5 para 16,5.

Acrescentou pontos no escore de longevidade, está acima da média estadual e avançou posições nesse ranking.

Longevidade



Presidente Alves ocupou as seguintes posições no ranking de longevidade:

2008: 374^a 2010: 174^a



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 - Centro – CEP: 16.670-000
Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 - CNPJ(MF) 44.555.688/0001-41

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

C – Escolaridade



Escolaridade:

Comportamento das variáveis que compõe esta dimensão no período 2008-2010:

- a taxa de atendimento escolar de crianças de 4 a 5 anos diminuiu de 99,0% para 92,2%;
- a média da proporção de alunos da rede pública, que atingiram o nível adequado nas provas de português e matemática (5º ano do ensino fundamental) cresceu de 20,2% para 44,2%;
- a média da proporção de alunos da rede pública, que atingiram o nível adequado nas provas de português e matemática (9º ano do ensino fundamental) elevou-se de 7,1% para 11,5%;
- o percentual de alunos com atraso escolar no ensino médio aumentou de 7,3% para 11,2%.

Presidente Alves acrescentou pontos nesse escore no período e está acima da média estadual. A despeito deste desempenho, o município perdeu posições no ranking dessa dimensão.





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

*Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 - Centro – CEP: 16.670-000
Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 - CNPJ(MF) 44.555.688/0001-41*

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Índice Paulista de Vulnerabilidade Social

O Município de Presidente Alves, que integra a Região Administrativa de Bauru, possuía, em 2010, 3.630 habitantes. A análise das condições de vida de seus habitantes mostra que a renda domiciliar média era de R\$1.742, sendo que em 19,5% dos domicílios não ultrapassava meio salário mínimo per capita. Em relação aos indicadores demográficos, a idade média dos chefes de domicílios era de 51 anos e aqueles com menos de 30 anos representavam 10,4% do total. Dentre as mulheres responsáveis pelo domicílio 8,2% tinham até 30 anos, e a parcela de crianças com menos de seis anos equivalia a 7,0% do total da população.

Os sete grupos do IPVS resumem as situações de maior ou menor vulnerabilidade às quais a população se encontra exposta, a partir de um gradiente das condições socioeconômicas e do perfil demográfico.

A – Os grupos de vulnerabilidade social

O Grupo 3 (vulnerabilidade baixa): 318 pessoas (8,8% do total). No espaço ocupado por esses setores censitários, o rendimento nominal médio dos domicílios era de R\$2.197 e em 14,4% deles a renda não ultrapassava meio salário mínimo per capita. Com relação aos indicadores demográficos, a idade média dos responsáveis pelos domicílios era de 47 anos e aqueles com menos de 30 anos representavam 15,5%. Dentre as mulheres chefes de domicílios 10,0% tinham até 30 anos, e a parcela de crianças com menos de seis anos equivalia a 7,9% do total da população desse grupo.

O Grupo 4 (vulnerabilidade média - setores urbanos): 3.312 pessoas (91,2% do total). No espaço ocupado por esses setores censitários, o rendimento nominal médio dos domicílios era de R\$1.702 e em 19,9% deles a renda não ultrapassava meio salário mínimo per capita. Com relação aos indicadores demográficos, a idade média dos responsáveis pelos domicílios era de 51 anos e aqueles com menos de 30 anos representavam 10,0%. Dentre as mulheres chefes de domicílios 8,1% tinham até 30 anos, e a parcela de crianças com menos de seis anos equivalia a 6,9% do total da população desse grupo.



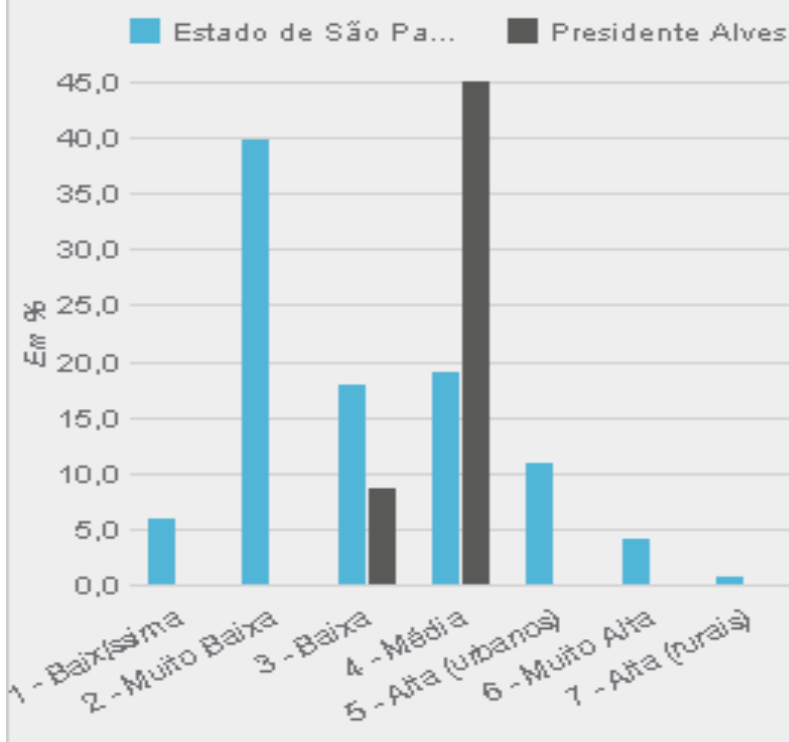
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 - Centro - CEP: 16.670-000
Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 - CNPJ(MF) 44.555.688/0001-41

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Distribuição da População, segundo Grupos do Índice Paulista de Vulnerabilidade Social-IPVS

Estado de São Paulo e Município de Presidente Alves - 2010





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 - Centro – CEP: 16.670-000
 Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 - CNPJ(MF) 44.555.688/0001-41
 Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

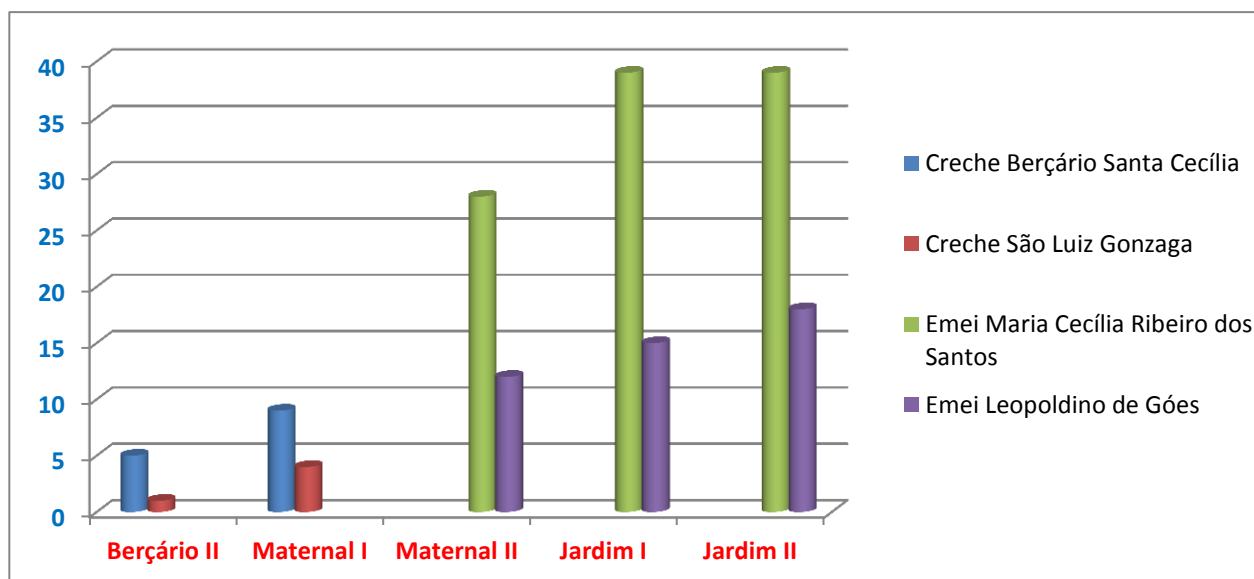
Perfil da Educação Municipal

Tabela 1 - Rede Física da Educação Pública e Privada no Município.

Estabelecimentos	Filantrópica	Municipal	Estadual	Nível de ensino
Associação Mult. De Educação Especial	1			Educação Inclusiva
Creche Berçário Santa Cecília	1			Educação Infantil
Creche São Luiz Gonzaga		1		Educação Infantil
EMEI Maria Cecília Ribeiro dos Santos		1		Educação Infantil
EMEI Leopoldino de Góes		1		Educação Infantil
E.E. Profª Maria Aparecida Coimbra			1	Ens. Fund/Médio
E.E. Seth de Almeida			1	Ens. Fundamental
Total	2	3	2	

Fonte: Depto. Municipal de Educação, 2014.

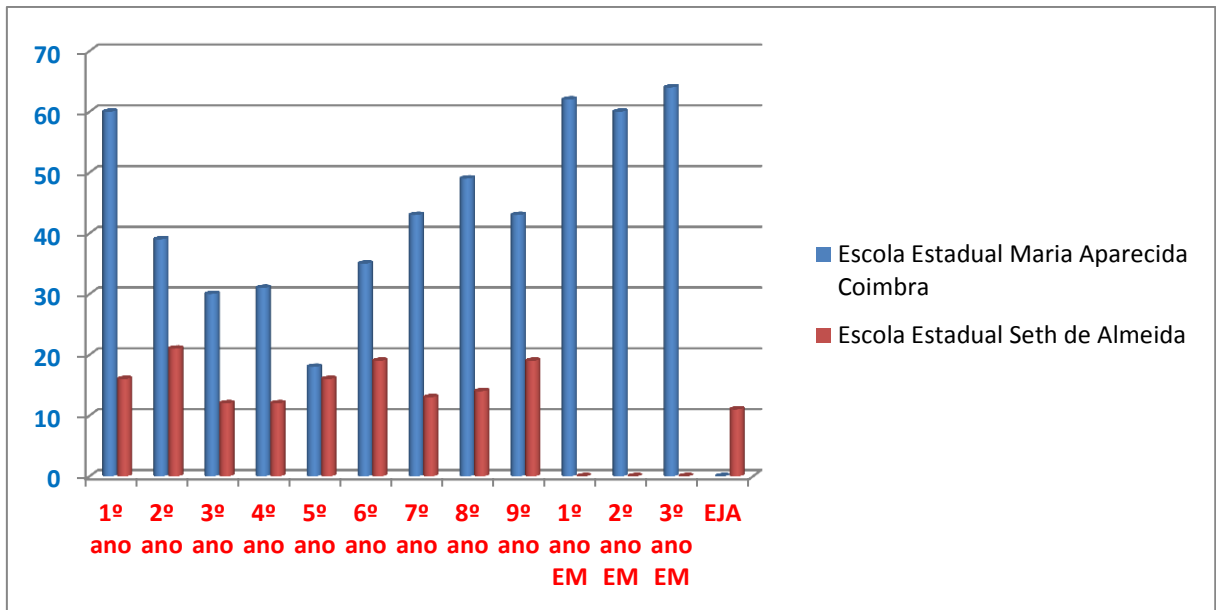
Quadro 1 - Ocupação dos estabelecimentos do Ensino Municipal.





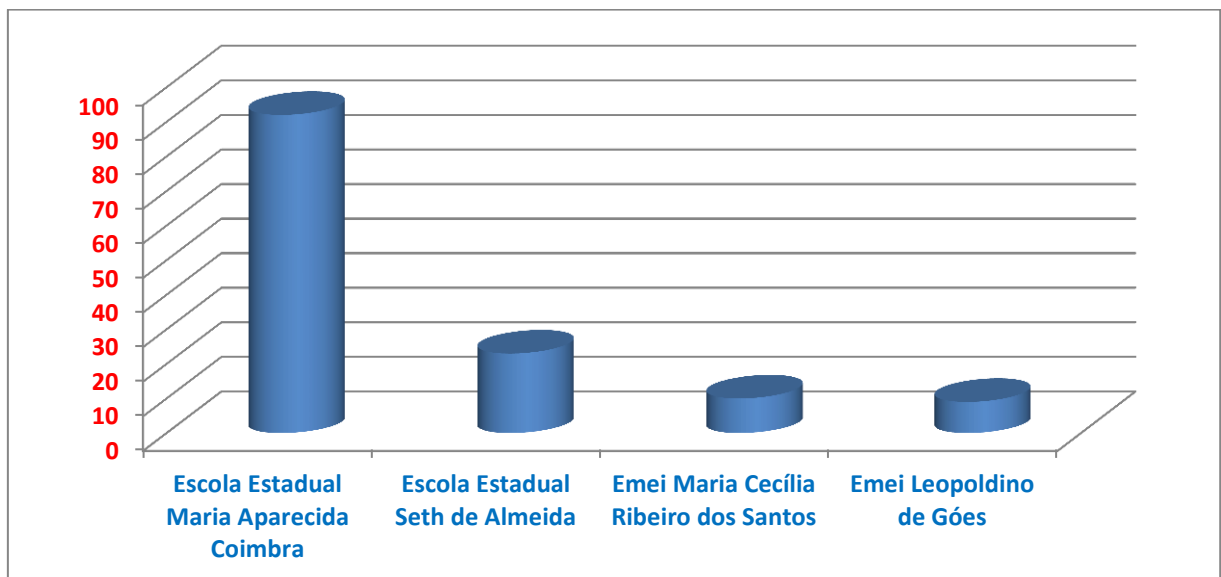
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 - Centro – CEP: 16.670-000
 Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 - CNPJ(MF) 44.555.688/0001-41
 Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br



Fonte: Depto. Municipal de Educação, 2014.

Quadro 2 - Transporte municipal de alunos da zona rural.



Fonte: Depto. Municipal de Educação, 2014.

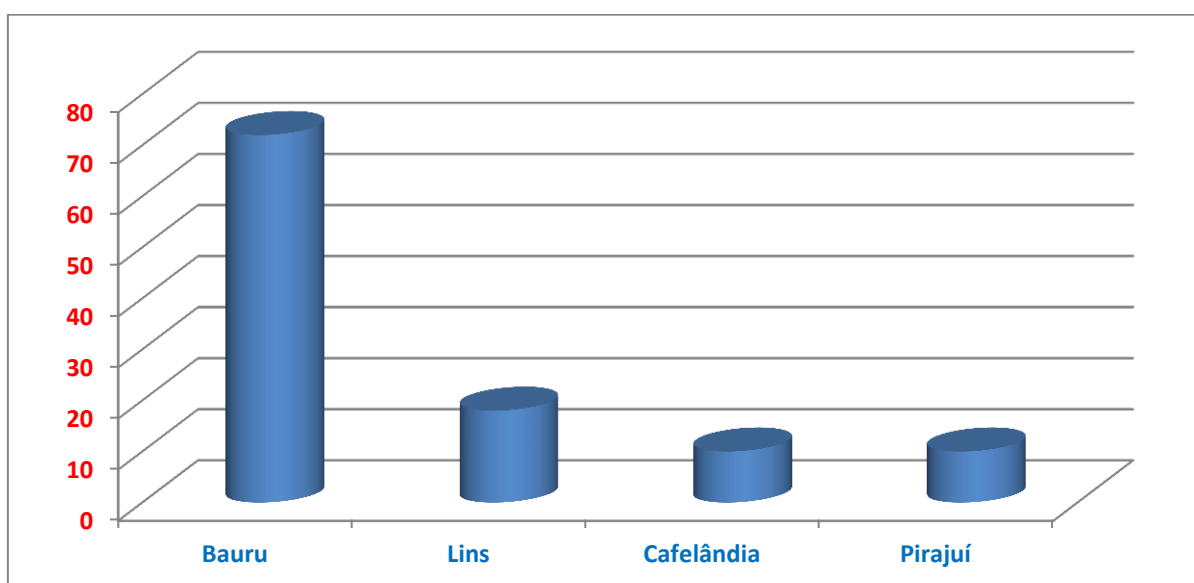


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 - Centro - CEP: 16.670-000
Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 - CNPJ(MF) 44.555.688/0001-41

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Quadro 3 - Transporte Intermunicipal: quantitativo de alunos beneficiados e localidades que os estudantes encontram-se matriculados.



Fonte: Depto. Municipal de Educação, 2014.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

*Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 - Centro – CEP: 16.670-000
Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 - CNPJ(MF) 44.555.688/0001-41*

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Níveis de Ensino

A – Educação Infantil

A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como objetivo o desenvolvimento integral das crianças em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social.

A oferta dessa etapa de ensino acontece em creches e pré-escolas, espaços institucionais não domésticos responsáveis pela educação e cuidado das crianças de 0 a 5 anos de idade, em jornada integral ou parcial, complementando a ação da família e da comunidade.

B – Ensino Fundamental

O Ensino Fundamental com nove anos de duração, de matrícula obrigatória para as crianças a partir dos 06 anos de idade, tem duas fases sequentes com características próprias, chamadas de anos iniciais, com cinco anos de duração, em regra para estudantes de 06 a 10 anos de idade; e anos finais, com quatro anos de duração, para os de 11 a 14 anos.

Os objetivos deste nível de ensino intensificam-se, gradativamente, no processo educativo, mediante o desenvolvimento da capacidade de aprender - tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo - e a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da economia, da tecnologia, das artes, da cultura e dos valores em que se fundamenta a sociedade, entre outros.

C – Ensino Médio

O Ensino Médio, etapa final do processo formativo da Educação Básica, é orientado por princípios e finalidades que preveem:

1. A consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
2. A preparação básica para a cidadania e o trabalho, tomado este como princípio educativo, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de enfrentar novas condições de ocupação e aperfeiçoamento posteriores;



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

*Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 - Centro – CEP: 16.670-000
Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 - CNPJ(MF) 44.555.688/0001-41*

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

3. O desenvolvimento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e estética, o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
4. A compreensão dos fundamentos científicos e tecnológicos presentes na sociedade contemporânea, relacionando a teoria com a prática.

O Ensino Médio deve ter uma base unitária sobre a qual podem se assentar possibilidades diversas como preparação geral para o trabalho ou, facultativamente, para profissões técnicas; na ciência e na tecnologia, como iniciação científica e tecnológica; na cultura, como ampliação da formação cultural.

D – Educação Especial

A educação especial tem como objetivo do educando seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, ou seja, o mesmo objetivo da educação geral tradicionalista, sendo visto como um processo de socialização em que o indivíduo adquire e assimila vários tipos de conhecimentos, funcionando como uma conscientização cultural e comportamental, que se materializa numa série de habilidades e valores. Entretanto, a diferença da educação especial para a tradicional, por assim dizer, está no local de atendimento, no tipo de material didático, currículo de trabalho, pessoal envolvido e na individualização do atendimento. A definição para educação especial está na modalidade de ensino por um conjunto de recursos e serviços educacionais especiais. Tudo para que haja a garantia de uma educação formal dos educandos que apresentam necessidades muito diferentes dadas à maioria das crianças e/ou jovens. Tais indivíduos, também denominados “excepcionais”, também recebem a denominação por parte dos educadores de “alunos com necessidade educacionais especiais”. Vale ressaltar e observar que nem todo portador de deficiência requer serviços especiais. Ainda que possa necessitar de tratamento ou intervenção terapêutica (por exemplo: fisioterapia) em função de suas condições físicas ou mentais.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

*Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 - Centro – CEP: 16.670-000
Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 - CNPJ(MF) 44.555.688/0001-41*

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

E – Educação de Jovens e Adultos (EJA)

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) destina-se aos jovens e adultos que não puderam efetuar os estudos na idade própria. Prevê oportunidades educacionais adequadas às suas características, interesses, condições de vida e de trabalho mediante cursos e exames no nível de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Voltada para a garantia de formação integral, da alfabetização às diferentes etapas da escolarização ao longo da vida, inclusive àqueles em situação de privação de liberdade, a Educação de Jovens e Adultos (EJA) é pautada pela inclusão e pela qualidade social.

F – Ensino Superior

O ensino superior é oferecido por universidades, centros universitários, faculdades, institutos superiores e centros de educação tecnológica. O cidadão pode optar por três tipos de graduação: bacharelado, licenciatura e formação tecnológica. Os cursos de pós-graduação são divididos entre lato sensu (especializações e MBAs) e strictu sensu (mestrados e doutorados).

Além da forma presencial, em que o aluno deve ter frequência em pelo menos 75% das aulas e avaliações, ainda é possível formar-se por ensino a distância (EAD). Nessa modalidade, o aluno recebe livros, apostilas e conta com a ajuda da internet. A presença do aluno não é necessária dentro da sala de aula. Existem também cursos semipresenciais, com aulas em sala e também à distância.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

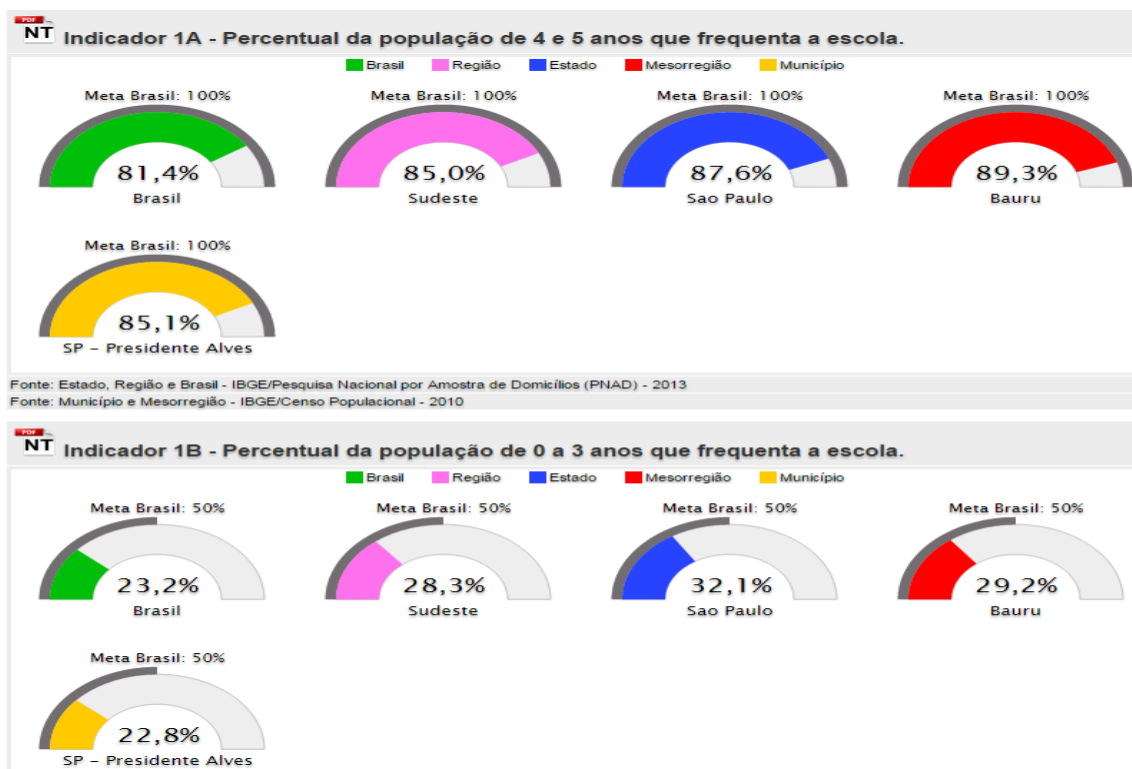
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 - Centro – CEP: 16.670-000
Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 - CNPJ(MF) 44.555.688/0001-41

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Metas e Estratégias

Meta 1 – Educação Infantil

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.



Estratégias

- 1.1 - Aumentar o número de vagas na pré-escola e, para atingir 50% das crianças de até 3 anos e, inaugurar em 2016, a “Creche Escola Estadual” no município, onde ampliará a oferta de educação infantil;
- 1.2 - Definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;
- 1.3 - Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;
- 1.4 - Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas às normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil.



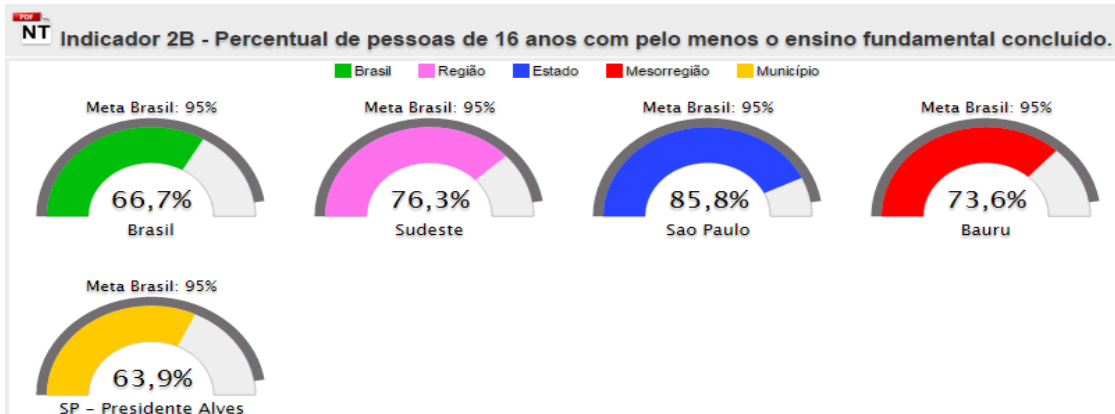
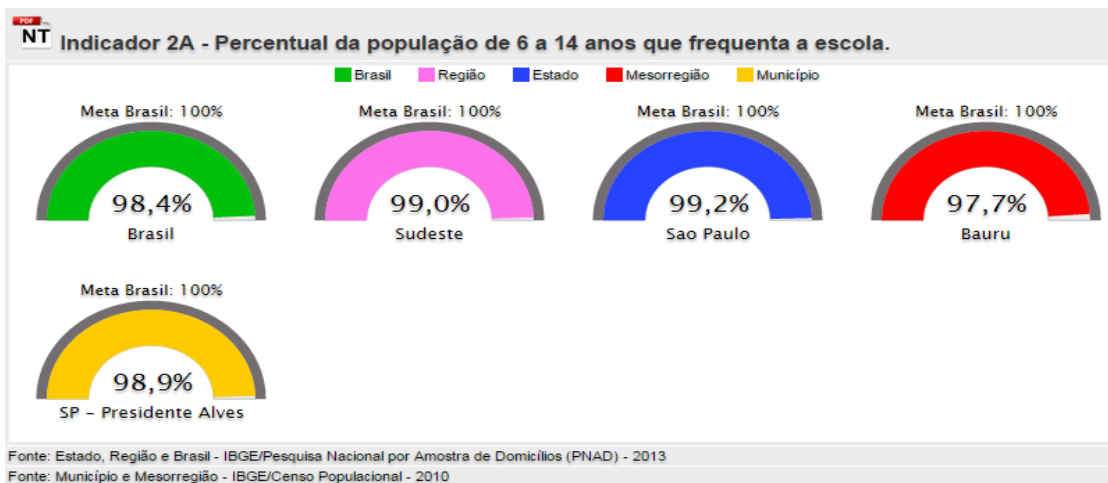
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 - Centro – CEP: 16.670-000
Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 - CNPJ(MF) 44.555.688/0001-41

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Meta 2 – Ensino Fundamental

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.



Estratégias

- 2.1 - Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;
- 2.2 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- 2.3 - Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- 2.4 - Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.



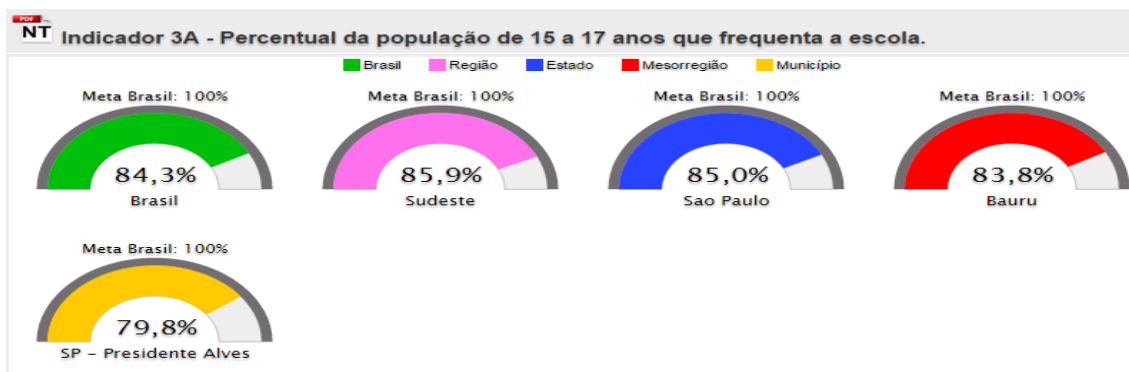
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 - Centro – CEP: 16.670-000
Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 - CNPJ(MF) 44.555.688/0001-41

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

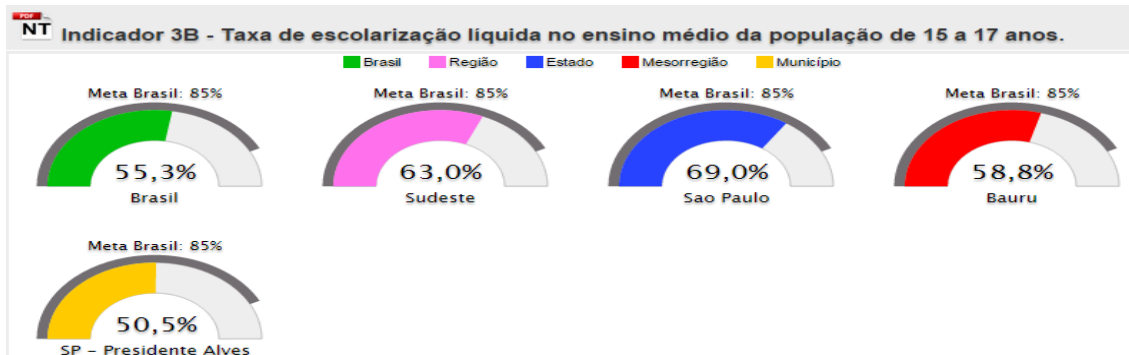
Meta 3 – Ensino Médio

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010



Estratégias

- 3.1 - Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;
- 3.2 - Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;
- 3.3 - Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;
- 3.4 - Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.



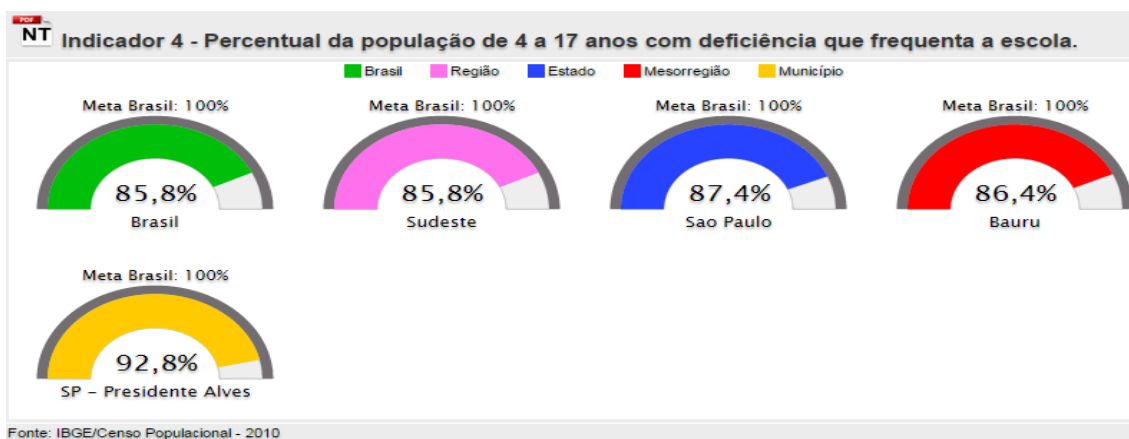
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 - Centro – CEP: 16.670-000
Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 - CNPJ(MF) 44.555.688/0001-41

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Meta 4 – Inclusão

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.



Estratégias

4.1 - Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.2 - Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.3 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.4 - Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino.



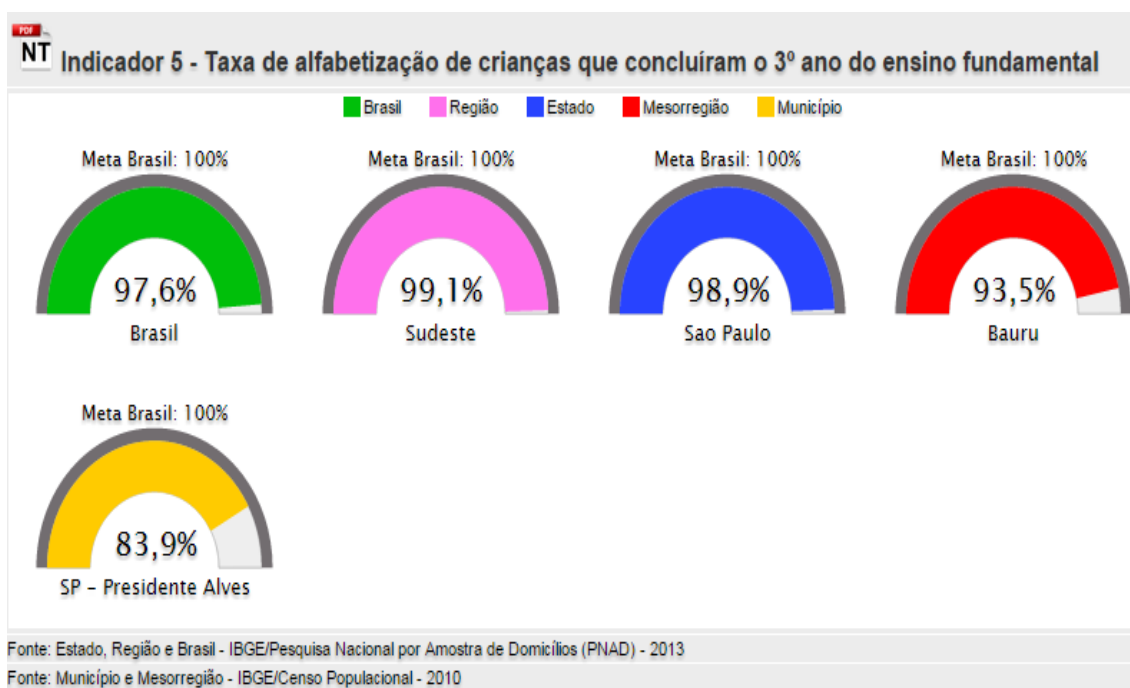
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 - Centro – CEP: 16.670-000
Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 - CNPJ(MF) 44.555.688/0001-41

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Meta 5 – Alfabetização Infantil

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.



Estratégias

5.1 - Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2 - Instituir instrumentos de avaliação periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.3 - Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização.



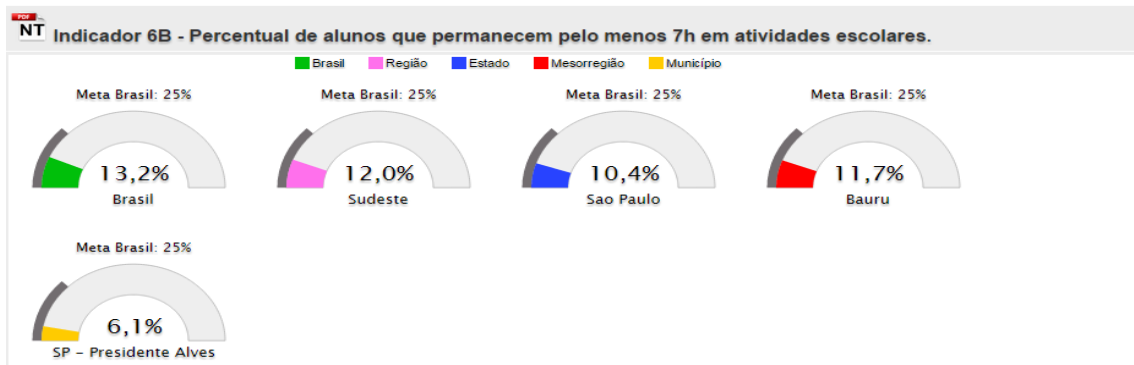
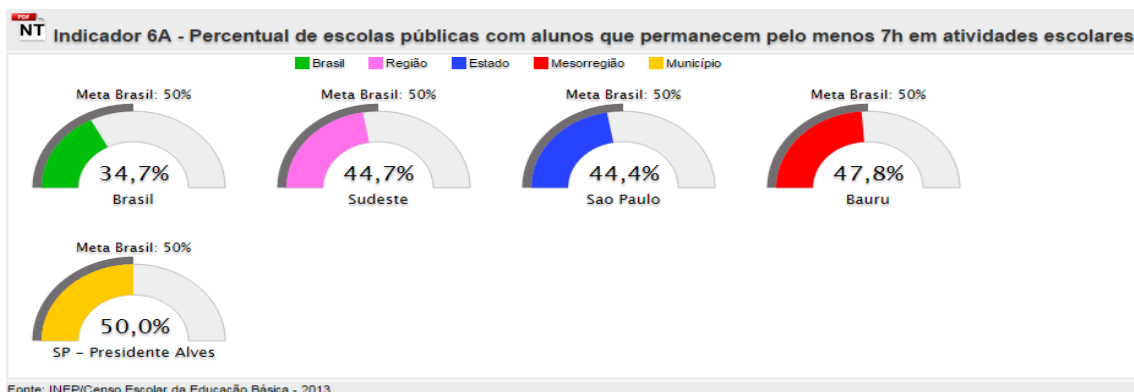
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 - Centro – CEP: 16.670-000
Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 - CNPJ(MF) 44.555.688/0001-41

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Meta 6 – Educação Integral

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.



Estratégias

6.1 - Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2 - Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.3 - Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.4 - Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 - Centro – CEP: 16.670-000
 Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 - CNPJ(MF) 44.555.688/0001-41
 Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Meta 7 – Qualidade da Educação Básica/IDEB

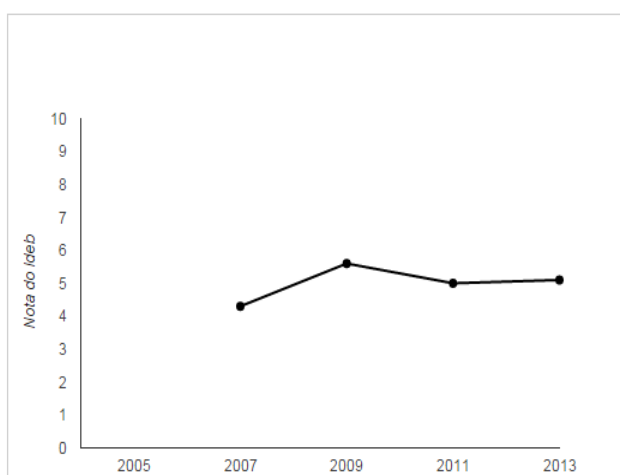
Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

Anos iniciais do ensino fundamental

Ano	Taxa de Aprovação						Prova Brasil				
	1º	2º	3º	4º	5º	P	Matemática		Língua Portuguesa		N
							Proficiência Média	Proficiência Padronizada	Proficiência Média	Proficiência Padronizada	
2005	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
2007	--	100,0	96,4	98,1	93,4	0,97	180,1	4,6	166,8	4,3	4,43
2009	--	100,0	100,0	97,5	100,0	0,99	220,2	6,1	190,5	5,1	5,63
2011	100,0	100,0	100,0	100,0	87,0	0,97	199,4	5,3	186,0	5,0	5,15
2013	100,0	100,0	100,0	100,0	97,3	0,99	205,1	5,5	178,1	4,7	5,12

Ano	Ideb	
	Meta	Valor
2005		
2007		4,3
2009	4,5	5,6
2011	4,8	5,0
2013	5,1	5,1

■ Acima ou igual à meta
 ■ Abaixo da meta





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 - Centro – CEP: 16.670-000
 Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 - CNPJ(MF) 44.555.688/0001-41

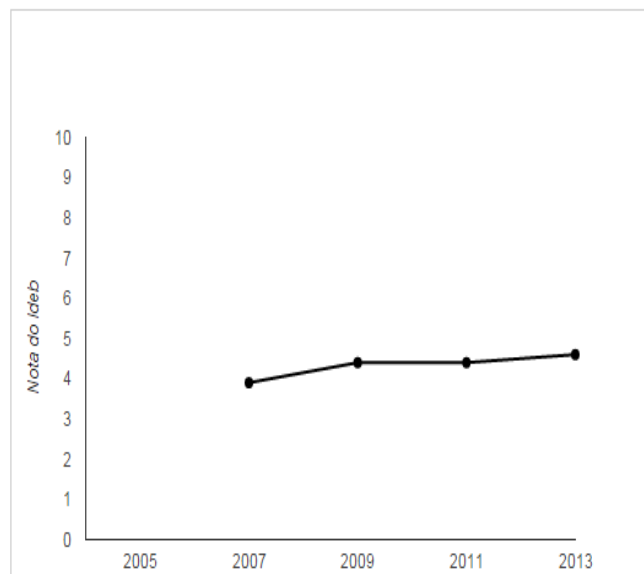
Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Anos finais do ensino fundamental

Ano	Taxa de Aprovação					Prova Brasil				
	6°	7°	8°	9°	P i	Matemática		Língua Portuguesa		N i
						Proficiência Média	Proficiência Padronizada	Proficiência Média	Proficiência Padronizada	
2005	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
2007	98,2	100,0	90,2	87,7	0,94	228,4	4,3	218,8	4,0	4,12
2009	94,5	98,0	94,6	98,3	0,96	237,2	4,6	236,7	4,6	4,57
2011	95,7	100,0	98,2	96,0	0,97	229,6	4,3	239,9	4,7	4,49
2013	100,0	97,7	97,9	98,1	0,98	239,3	4,6	243,2	4,8	4,71

Ano	Ideb	
	Meta	Valor
2005		
2007		3,9
2009	4,0	4,4
2011	4,2	4,4
2013	4,5	4,6

■ Acima ou igual à meta
 ■ Abaixo da meta





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 - Centro – CEP: 16.670-000

Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 - CNPJ(MF) 44.555.688/0001-41

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Estratégias

7.1 - Induzir processo contínuo de auto-avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.2 - Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública municipal e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.3 - Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.4 - Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.5 - Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.



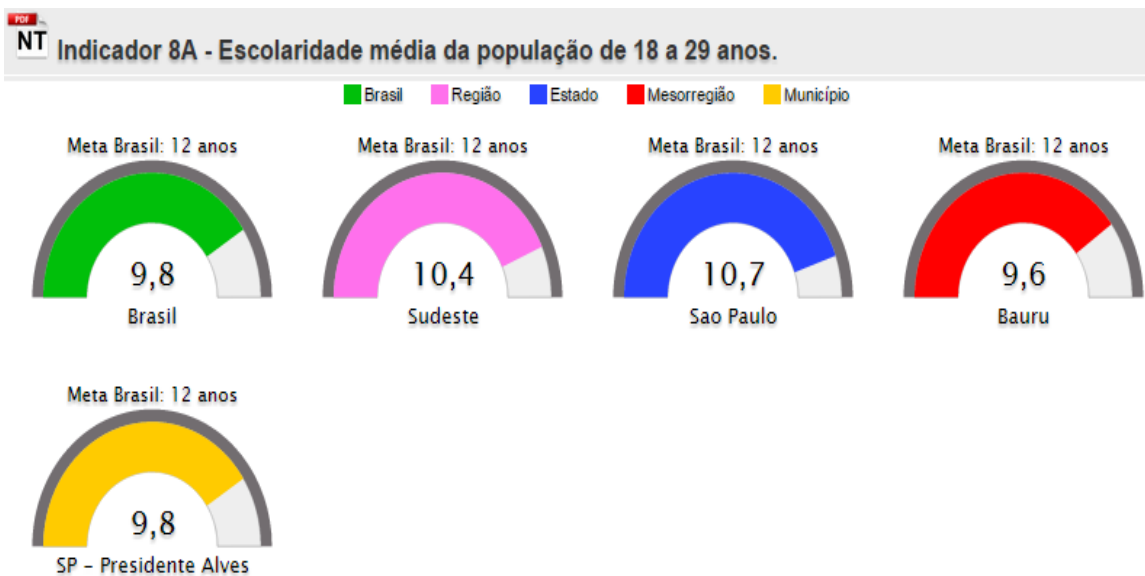
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 - Centro – CEP: 16.670-000
Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 - CNPJ(MF) 44.555.688/0001-41

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

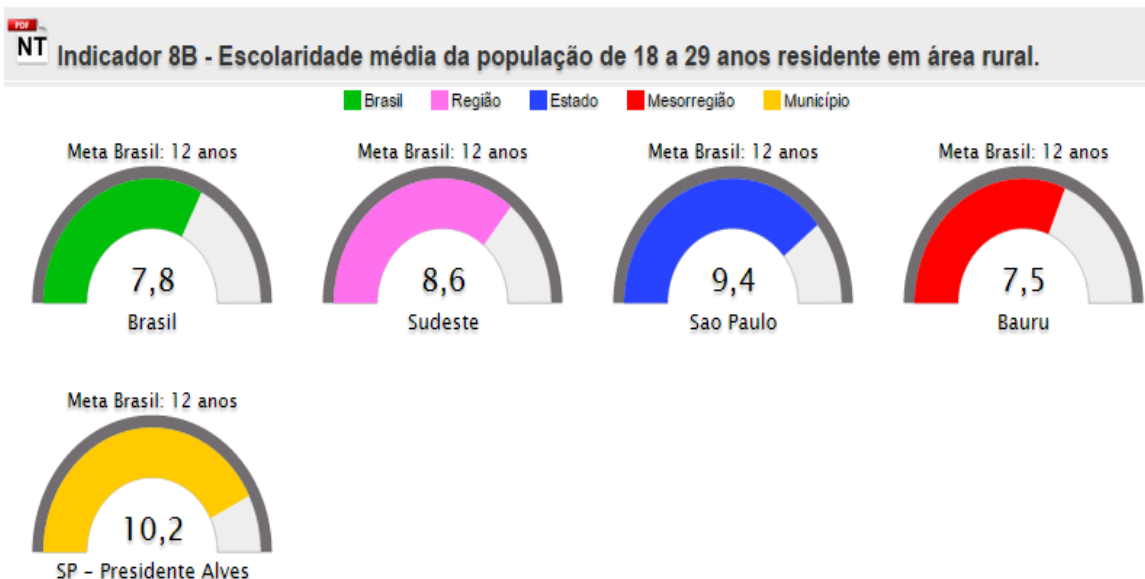
Meta 8 – Elevação da escolaridade/Diversidade

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

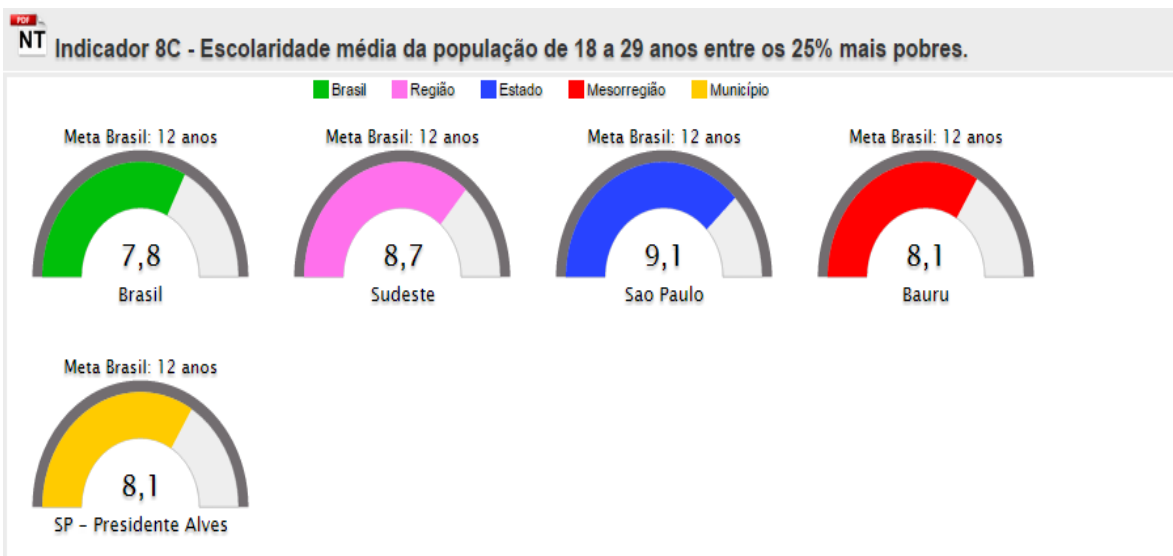




MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

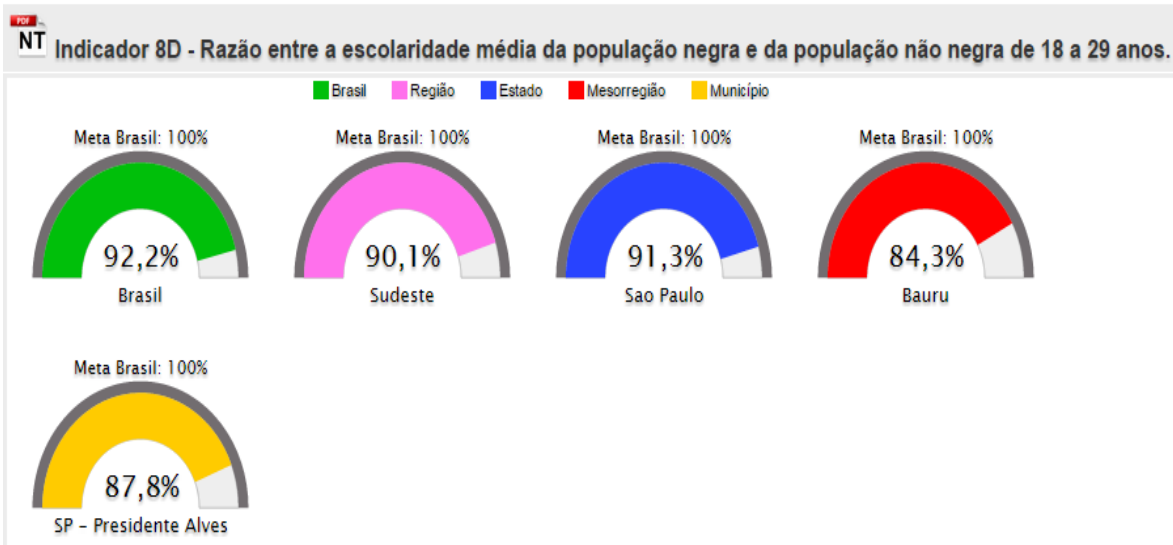
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 - Centro – CEP: 16.670-000
Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 - CNPJ(MF) 44.555.688/0001-41

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010



Estratégias

- 8.1 - Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;
- 8.2 - Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;
- 8.3 - Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.



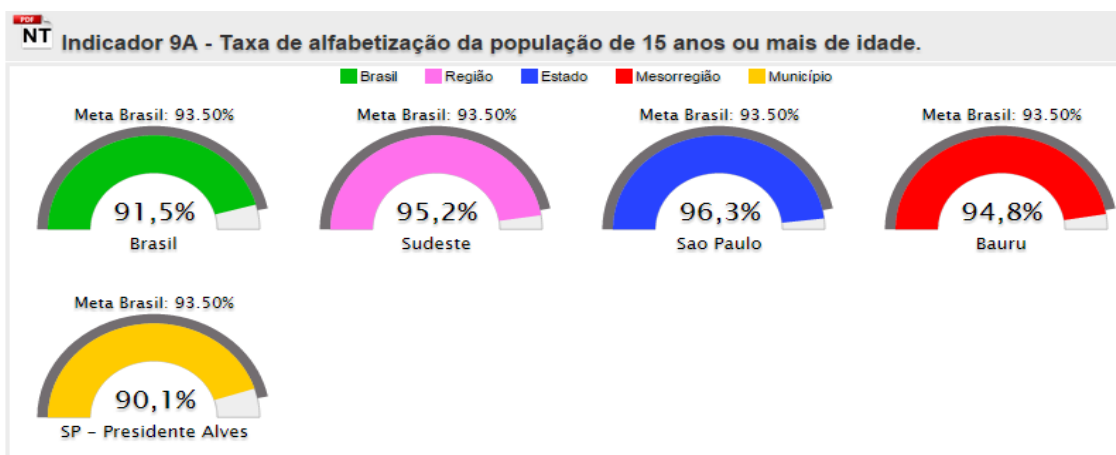
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Rua Vereador Luiz Michelin Filho, nº 73 - Centro – CEP: 16.670-000
Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 - CNPJ(MF) 44.555.688/0001-41

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

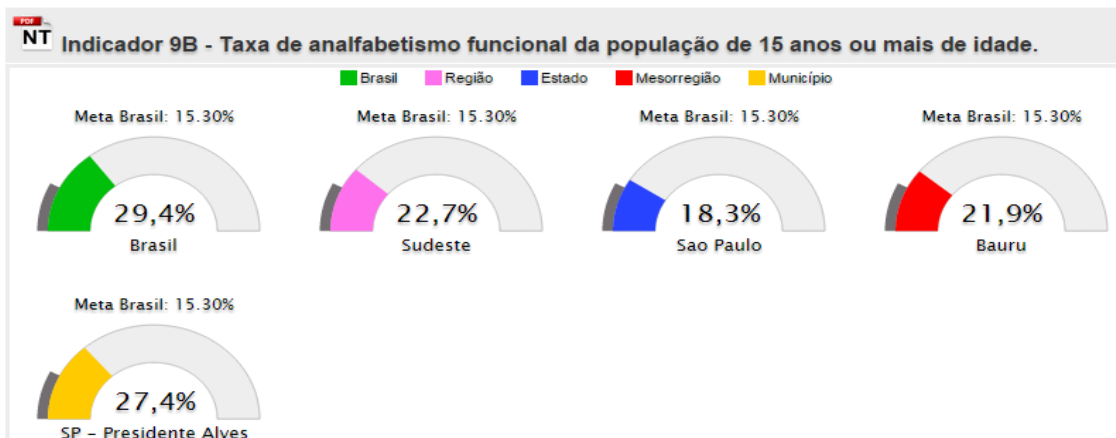
Meta 9 – Alfabetização de jovens e adultos

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010



Estratégias

9.1 - Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2 - Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.3 - Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.4 - Considerar, nas políticas públicas municipais de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.



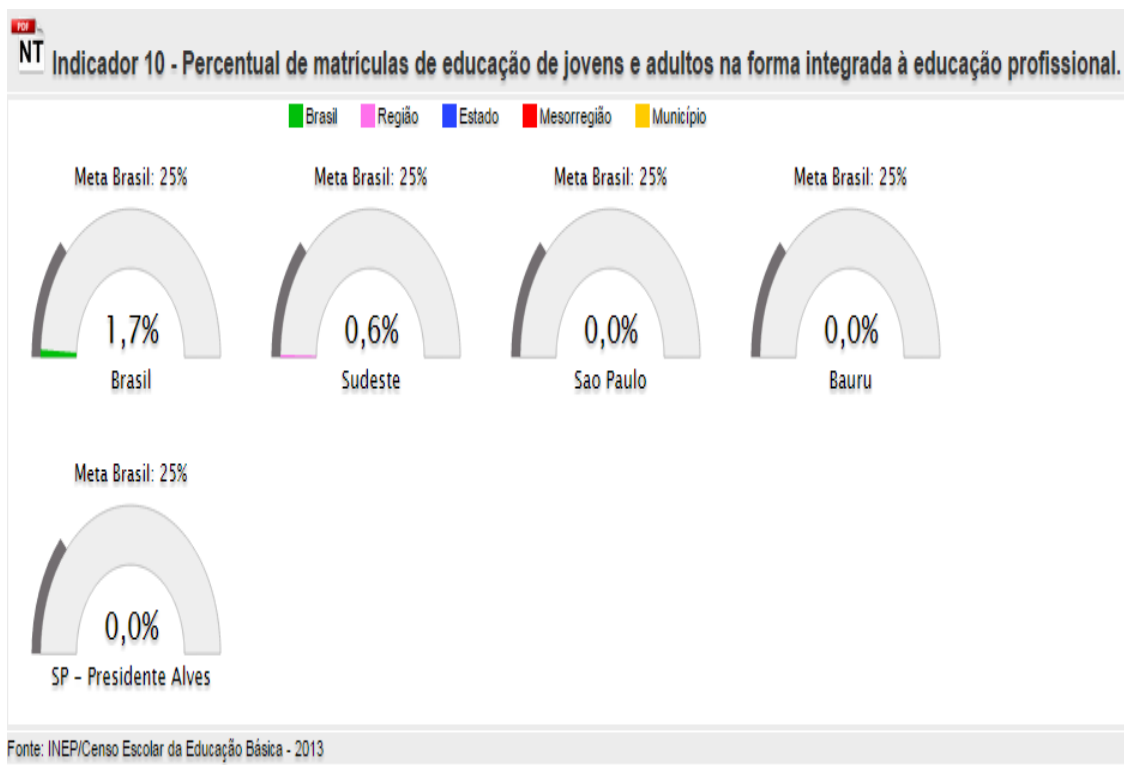
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Rua Vereador Luiz Michelin Filho, nº 73 - Centro – CEP: 16.670-000
Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 - CNPJ(MF) 44.555.688/0001-41

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Meta 10 – EJA Integrada

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.



Estratégias

10.1 - Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

10.2 - Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.



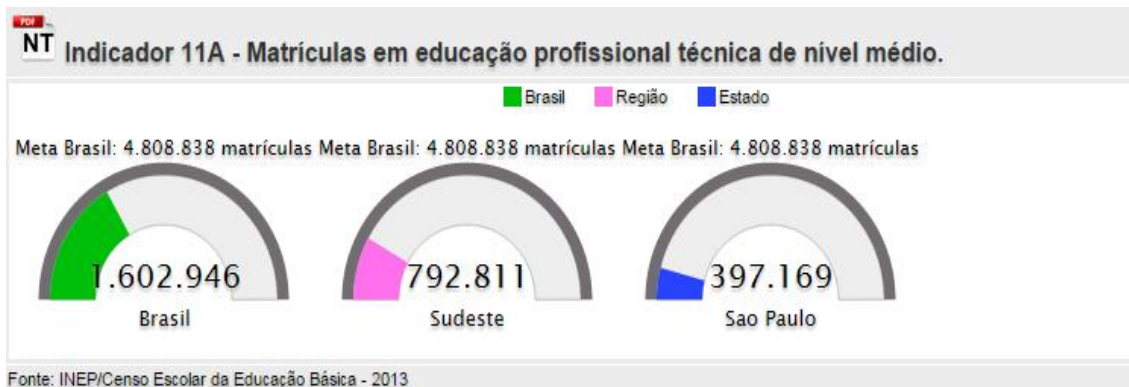
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 - Centro – CEP: 16.670-000
Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 - CNPJ(MF) 44.555.688/0001-41

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Meta 11 – Educação Profissional

Triplidar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.



Estratégias

11.1 - Aumentar a oferta de cursos profissionalizantes já existentes, em parceria com instituições, nos prédios públicos do município conforme a demanda da cidade;

11.2 - Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino.



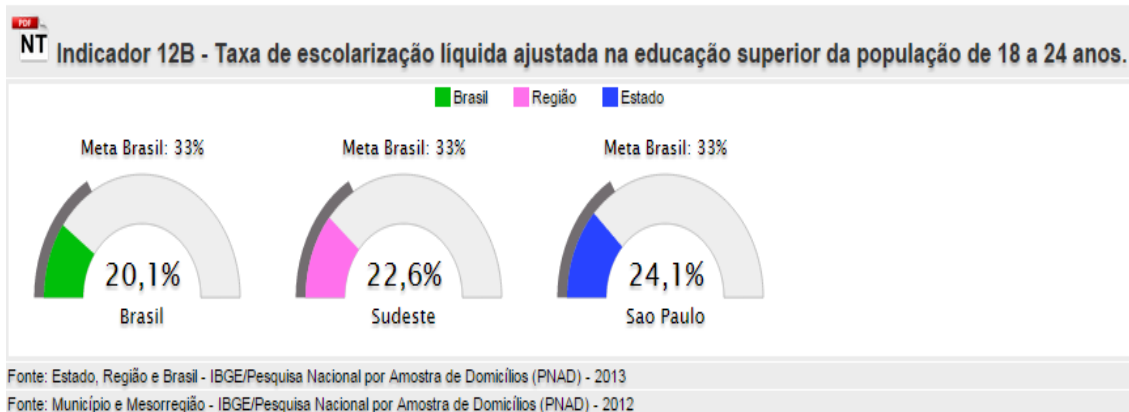
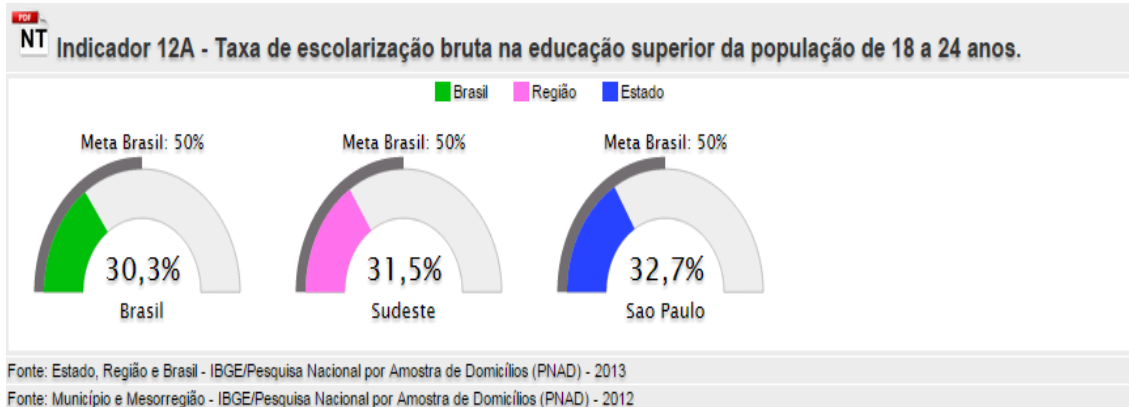
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Rua Vereador Luiz Michelin Filho, nº 73 - Centro – CEP: 16.670-000
Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 - CNPJ(MF) 44.555.688/0001-41

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Meta 12 – Educação Superior

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.



Estratégias

12.1 – Como o município não se encontra estruturado para oferecer o ensino superior, transporte e condições são oferecidos para aqueles que querem ter uma graduação fora do município;

12.2 - Ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;

12.3 - Assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação.



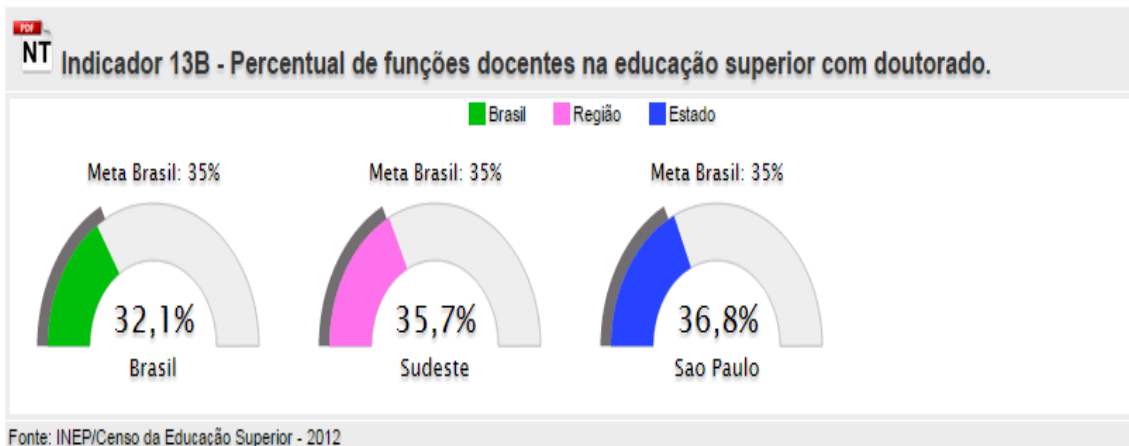
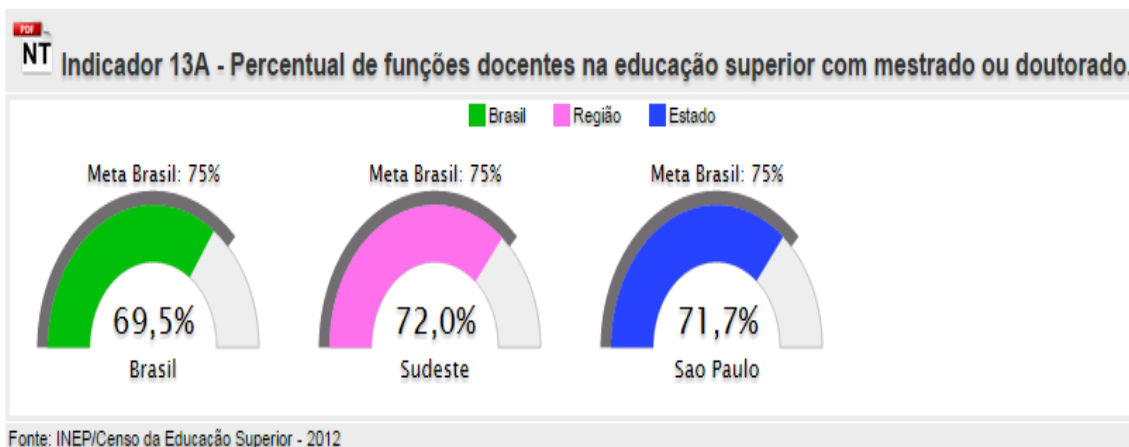
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 - Centro – CEP: 16.670-000
Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 - CNPJ(MF) 44.555.688/0001-41

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Meta 13 – Qualidade da Educação Superior

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.



Estratégias

13.1 – Estimular, através de convênios com instituições, para que os profissionais da educação possam fazer a pós-graduação à distância ou presencial contribuindo assim, para que esse índice possa ser elevado;

13.2 - Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos da educação superior.



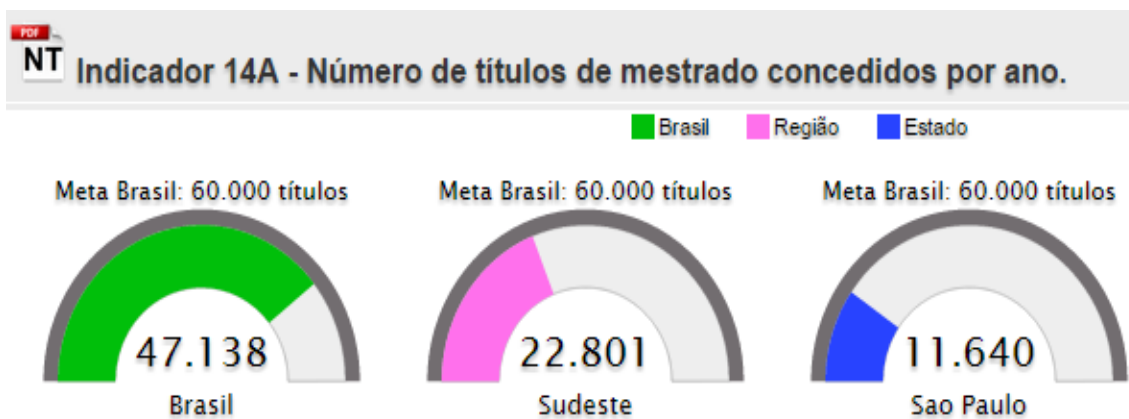
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Rua Vereador Luiz Michelin Filho, nº 73 - Centro – CEP: 16.670-000
Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 - CNPJ(MF) 44.555.688/0001-41

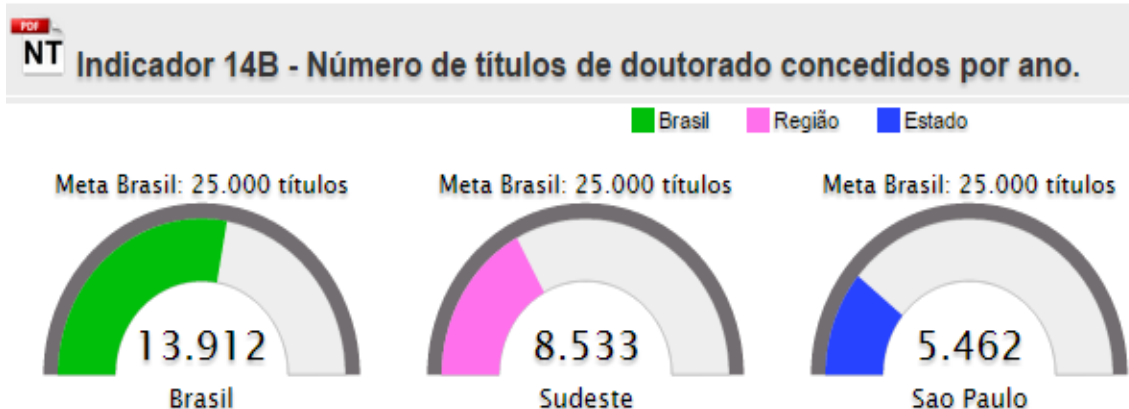
Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Meta 14 – Pós-Graduação

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.



Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) - 2012



Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) - 2012

Estratégias

14.1 - Promover parcerias com faculdades para que todos os docentes tenham acesso à pós-graduação e, incentivar os novos graduados para que façam mestrado e doutorado;

14.2 - Expandir a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

*Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 - Centro – CEP: 16.670-000
Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 - CNPJ(MF) 44.555.688/0001-41*

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Meta 15 – Profissionais de Educação

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.

Estratégias

- 15.1 - Para todos os novos concursos abertos neste município para a educação básica será exigido que os profissionais selecionados tenham formação específica de nível superior;
- 15.2 - Garantir, por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da educação superior, a plena implementação das respectivas diretrizes curriculares;
- 15.3 - Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;
- 15.4 - Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério.



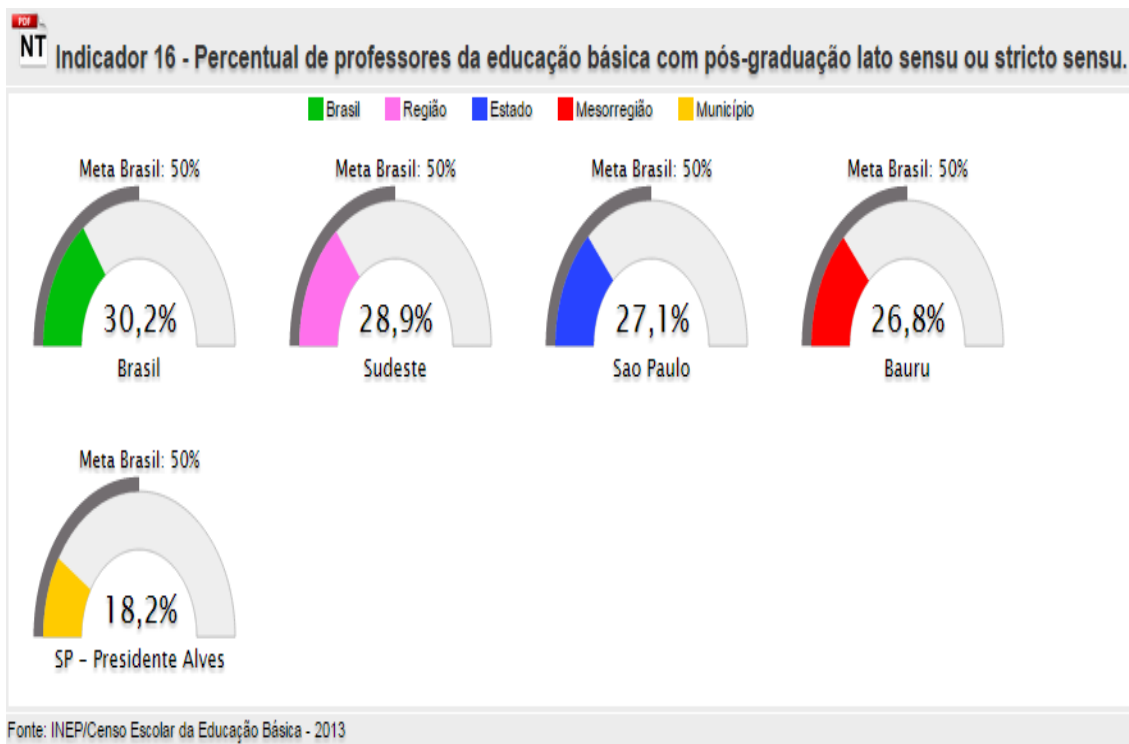
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 - Centro – CEP: 16.670-000
Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 - CNPJ(MF) 44.555.688/0001-41

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Meta 16 – Formação

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.



Estratégias

16.1 - Sem estrutura para escolas de ensino superior no município, realizar convênios com Instituições que ofereçam cursos de graduação e pós-graduação;

16.2 - Fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas municipais de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

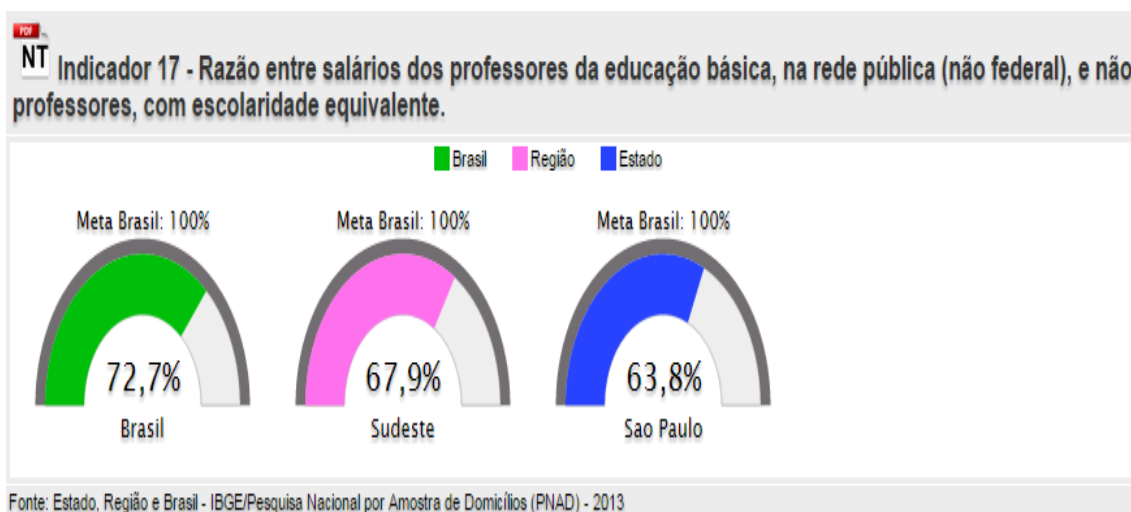


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 - Centro – CEP: 16.670-000
Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 - CNPJ(MF) 44.555.688/0001-41
Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Meta 17 – Valorização dos Profissionais do Magistério

Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.



Estratégias

17.1 - Formular Plano de Carreira Municipal, até 2017;

17.2 - Implementar, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, planos de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 - Centro – CEP: 16.670-000

Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 - CNPJ(MF) 44.555.688/0001-41

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Meta 18 – Planos de Carreira

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.

Estratégias

18.1 - Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PNE, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.2 - Prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;

18.3 - Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias da Federação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 - Centro – CEP: 16.670-000

Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 - CNPJ(MF) 44.555.688/0001-41

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Meta 19 – Gestão Democrática

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.

Estratégias

19.1- Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.2 - Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.3 - Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 - Centro – CEP: 16.670-000

Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 - CNPJ(MF) 44.555.688/0001-41

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Meta 20 – Financiamento da Educação

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.

Estratégias

20.1 - Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

20.2 - Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;

20.3 - Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 - Centro – CEP: 16.670-000

Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 - CNPJ(MF) 44.555.688/0001-41

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Conclusão

É necessário compreender os primeiros estudos referentes às práticas educativas para então refletir sobre as práticas atuais. A história da Educação não é, portanto, um simples olhar deitado sobre o passado, pode ser uma das ferramentas poderosas da compreensão do presente e principalmente, a evolução para o futuro.

A área pedagógica é reconhecida em suas origens como a ciência da educação. Há uma tendência a considerá-la também como arte e então, a área pedagógica é conceituada como a ciência e a arte da educação ou mesmo a ciência da arte educativa e é através da arte educativa que se procura passar conhecimentos para as crianças, jovens e adultos, cada qual com suas dificuldades e interesses, mas com a possibilidade de se expressar e poder entender e viver diante de uma sociedade.

Paulo Freire

“Ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção.”

